Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – METRÔ/DF

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF** (CNPJ: 38.070.074/0001-77; IE: 07.384.225/001-37), por meio da Pregoeiro Klaus Vilar Wurmbauer, designado pela Instrução de Serviço nº 400/2018, do Sr. Diretor-Presidente, em conformidade com os termos do Processo n° 00097-00015735/2019-33, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, pelos Decretos do Distrito Federal nº 37.967/2017 e nº 26.851/2006, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se, no que for compatível, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto 5.450/2005 e as exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, torna público que a realização de licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

Data da sessão: 28 de abril de 2020

Horário: às 10:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG - 925046

Endereço e telefone para contato: Av. Jequitibá, Nº 155 (Águas Claras) - Brasília-DF, Edifício sede, térreo, sala de licitação. Telefone: (61) 3353-7112 / 7146 / 7158.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a execução de Obras Civis de adequação para Instalação das Escadas Rolantes nas Estações 106 Sul e 110 Sul da linha 1 do METRÔ-DF, conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada em **LOTE ÚNICO.**

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico de registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes a este Pregão.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no SICAF.

3.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e seus anexos.

3.3. Não poderão participar desta licitação empresas:

3.3.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado do METRÔ-DF;

3.3.2. Suspensa pelo METRÔ-DF do direito de licitar e contratar, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.3.3. Suspensa do direito de licitar e contratar com fundamento no inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.3.4. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.3.5. Impedida de contratar com a Administração Pública com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.3.6. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública por decisão judicial;

3.3.7. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública por decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, enquanto perdurarem os efeitos da pena;

3.3.8. Impedida por decisão judicial de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, com fulcro na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, enquanto perdurarem os efeitos da pena;

3.3.9. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pelo METRÔ-DF;

3.3.10. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida por ente da Administração Pública do Distrito Federal com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3.11. Constituída por sócio de empresa declarada inidônea por ente da Administração Pública com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3.12. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pelo METRÔ-DF;

3.3.13. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida por ente da Administração Pública do Distrito Federal com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3.14. Cujo administrador seja sócio de empresa declarada inidônea por ente da

Administração Pública com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3.15. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pelo METRÔ-DF, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.3.16. Empresa suspensa ou impedida por ente da Administração Pública do Distrito Federal com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.3.17. Empresa declarada inidônea por ente da Administração Pública com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.3.18. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pelo METRÔ-DF, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.3.19. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida por ente da Administração Pública do Distrito Federal com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.3.20. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa declarada inidônea por ente da Administração Pública com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.3.21. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.4. O impedimento de participar de licitação e de ser contratado pelo METRÔ-DF também se aplica:

3.4.1. Ao próprio empregado ou dirigente do METRÔ-DF, como pessoa física e/ou na condição de licitante;

3.4.2. À empresa cujo administrador ou proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o METRÔ-DF há menos de 6 (seis) meses;

3.4.3. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

I - Dirigente do METRÔ-DF;

II - Empregado do METRÔ-DF cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

III - Autoridade do ente público a que o METRÔ-DF esteja vinculado.

3.4.4. Empresas reunidas em Consórcio;

3.4.5. O(s) autor(es) do Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.6. Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante, incluindo os membros da CEL;

3.4.7. Empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Companhia, nos termos do Decreto Distrital nº. 32.751/2011;

3.4.8. Empresa que possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

3.4.9. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

3.4.9.1. No caso de empresas em recuperação judicial e extrajudicial será permitida a participação àquelas cujo plano de recuperação tenha sido acolhido judicialmente na forma do Art 58, da Lei Federal 11.101/2005, com a demonstração de viabilidade econômico-financeira empresarial.

3.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.5.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.5.3. Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhada a proposta em conjunto com os Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, conforme art. 26 do Decreto 10.024/2019.

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

4.6.1. Valor individual e total do item; e

4.6.2. Descrição detalhada do objeto.

4.7. Os preços individuais e totais da proposta não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, comerciais, impostos (inclusive, e quando for o caso, o **Diferencial de Alíquota Interestadual de ICMS**, tributos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do Pregão, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo 4º do Artigo 27 do Decreto nº 5.450/05.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário ficado para abertura da sessão e as regra estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no prazo mínimo 24 horas após a comunicação do fato aos licitantes, conforme art. 35 Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5.14. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.14.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.16. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006 em conjunto com o Decreto nº. 35.592/2014.

5.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19. Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate, conforme:

5.19.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, conforme descrito no Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos do Metrô-DF;

5.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

5.19.3. Aqueles critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.19.4. Sorteio.

5.20. O valor estimado do contrato a ser celebrado pelo METRÔ-DF será sigiloso até o início da fase de julgamento dos lances.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro promoverá a verificação da efetividade da proposta, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

6.1.1. Contenham vícios insanáveis;

6.1.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

6.1.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

6.1.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.1.4. Encontrem-se acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após a fase de negociação;

6.1.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo METRÔ-DF;

6.1.6. Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

6.2. A verificação da efetividade dos lances será feita exclusivamente em relação aos lances mais bem classificados.

6.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.8. Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, o METRÔ-DF deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

6.9. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

6.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11. Se depois de adotada a providência referida no item 6.10 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

6.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA;

7.1.2. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

7.1.3. Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4. Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF;

7.1.5. Portal da Transparência do Distrito Federal.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

7.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.6. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.7. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

7.7.1. **Habilitação jurídica:**

7.7.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos manuais aprovados pela IN nº. 10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

7.7.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.7.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

7.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

7.7.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7.2.8. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.

7.7.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.7.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de

2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.8. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **Qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, deverão apresentar a seguinte documentação:

7.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **independente de inscrição no SICAF**;

7.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.8.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

7.8.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

7.8.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação** ou do item pertinente:

7.9. **Habilitação Técnica**

7.9.1. **Qualificação Técnica Operacional**

7.9.1.1. Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010;

7.9.1.2. Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Termo de Referência , conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte IX); e

7.9.1.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste

Termo de Referência, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte X). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto:

- Execução de obra (construção, reforma, ampliação, etc.) institucional, ou seja, obra pública, comercial ou industrial. Obras residenciais não serão aceitas como comprovação de qualificação técnica.

7.9.2. **Qualificação Técnica Profissional**

7.9.2.1. Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010;

7.9.2.2. Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação;

7.9.2.3. Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte X). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto, cumulativamente:

- Execução de obra (construção, reforma, ampliação, etc.) institucional, ou seja, obra pública, comercial ou industrial. Obras residenciais não serão aceitas como comprovação de qualificação técnica.

7.10. **O licitante deverá indicar a(s) entidade(s) preferencial(is), com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.**

7.11. Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme **Modelo de Declaração – ANEXO III** deste Edital.

7.12. A Licitante deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666/1993, bem como o Decreto de nº 36.519, de 28 de maio de 2015, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, **Modelo de Declaração – ANEXO III** deste Edital.

7.13. A licitante deverá apresentar declaração do Fornecedor nos termos do art. 84, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, **Modelo de Declaração - ANEXO III** deste Edital.

7.14. **A licitante deverá apresentar a Declaração que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019,** que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a

eles necessários, agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação, **Modelo de Declaração - ANEXO III** deste Edital.

7.15. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

7.16. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, para o respectivo item, deverá encaminhar, **no prazo de até 2 (duas) horas** contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou valor negociado.

8.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro convocará documentação complementar à proposta e/ou habilitação, a serem apresentados no prazo consignado no item anterior, de forma a comprovar o atendimento às exigências deste edital, conforme art. 43, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019.

8.2.1. Havendo a necessidade de diligência complementar, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados a qualquer momento em original, por cópia autenticada, ou original acompanhada de cópia para autenticação por servidor da Administração. Nesse caso, os documentos deverão ser protocolados, no prazo de até 3 (três) dias úteis após notificação do Pregoeiro, junto à Divisão de Compras - ARCO da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, localizada no térreo do Centro Administrativo e Operacional - CAO, sito à Avenida Jequitibá nº 155 (Águas Claras) - Brasília-DF, CEP: 71.929-540.

8.3. A **proposta** a ser anexada ao sistema deverá estar em **conformidade com exigido em edital, contemplando os requisitos constantes do Termo de Referência e suas Partes, no que couber,** e:

8.3.1. Ser em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, conter nome da proponente, endereço completo, telefone, número do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal;

8.3.2. Conter o valor unitário e total para o item cotado, em moeda nacional, já

considerado e incluso todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

8.3.2.1. Nos preços unitários e no valor total de cada item deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais, não podendo extrapolar o valor arrematado na sessão pública.

8.3.3. Conter as especificações dos produtos de forma a demonstrar que atendem as exigidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste edital, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerá às últimas;

8.3.4. Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

8.3.5. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, observando o que dispõe o subitem 15.1 deste edital;

8.3.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos.

8.4. **A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital**.

8.5. O Pregoeiro examinará, juntamente com a área demandante, a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.

8.5.1. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

8.5.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por conveniência e oportunidade Administrativa, devendo ser solicitada justificadamente por escrito, antes de findo o prazo estabelecido, através do e-mail: licitacao@metro.df.gov.br, ou em campo próprio disponibilizado pelo sistema Comprasnet.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão para solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do METRÔ-DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. Havendo a necessidade de diligência, os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados a qualquer momento em original, por cópia autenticada, ou original acompanhada de cópia para autenticação por servidor da Administração. Nesse caso, os documentos deverão ser protocolados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, na Divisão de Compras - ARCO da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, localizada no térreo do Centro Administrativo e Operacional - CAO, sito à Avenida Jequitibá nº 155 (Águas Claras) - Brasília-DF, CEP: 71.929-540.

8.10. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 05 (cinco) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

11.1. A Subcontratação Compulsória deverá ser no mínimo de 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado, respeitando o limite estabelecido no item 14, conforme do Regimento Interno de Licitações e Contratos - METRÔ-DF

11.2. **O licitante deverá indicar a(s) entidade(s) preferencial(is), com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, conforme o disposto no parágrafo acima.**

11.3. A CONTRATADA ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da FISCALIZAÇÃO sob responsabilidade do CONTRATANTE, e será responsável pelo adimplemento integral do contrato.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, nos termos do Capitulo 10 do Termo de Referência.

12.2. Prorrogações de prazos, especialmente de vigência, seguirão o disposto na Lei n.º 13.303/16 (**máximo de 5 anos)** e artigos 162 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

12.3. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços relacionados ao escopo desta contratação, conforme 14 do Termo de Referência.

12.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência do registro, admitida revisão caso haja desequilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na ata, nos termos do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

13.2. Por oportunidade da contratação do objeto registrado, o reajustamento de preços poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses, a contar da data-base ou do último reajustamento de preços, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, com data-base no Orçamento Referencialou outro que venha a substituí-lo, apurado no período, mediante a apresentação de requerimento fundamentado e tempestivo.

13.2.1. A existência de disponibilidade orçamentária é condição essencial para a concessão do reajustamento de preços pela via administrativa, sem prejuízo de sua concessão posterior e pagamento retroativo quando houver disponibilidade orçamentária, devidamente atualizado monetariamente.

13.2.2. A ausência de requerimento de reajustamento de preços importará em renúncia do contratado ao direito relativo ao período anterior aos últimos doze meses, sendo-lhe permitido realizar requerimento provisório na ausência de divulgação de índices inflacionários ou de termos de negociação coletiva.

13.2.3. A data-base será considerada a data da apresentação da proposta pelo contratado.

13.3. Nas hipóteses de repactuação:

13.3.1. Os custos com mão de obra serão corrigidos em conformidade com o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho que regulamente suas relações de trabalho com cada categoria de seus empregados;

13.3.2. Os custos com insumos e equipamentos serão atualizados mediante comprovação documental hábil da efetiva variação de preços praticados;

13.3.3. A data-base para os custos com mão de obra será considerada a data de início de vigência da negociação coletiva da respectiva categoria de trabalhadores, em vigor na data da apresentação da proposta do contratado;

13.3.4. A data-base para os custos com insumos e equipamentos será considerada a data da apresentação da proposta do contratado;

13.3.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias para respeitar o princípio da anualidade para os custos previstos nos subitens 13.3.1 e 13.3.2.

13.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

13.4.1. O METRÔ-DF não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.4.2. É vedado ao METRÔ-DF vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. **As obrigações da Contratante**, além das estabelecidas no Capitulo 13 do Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Termo de Contrato:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

14.2. **As obrigações da Contratada**, além das estabelecidas no Capitulo 12 do Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Termo de Contrato:

14.2.1. A Contratada apresentará a relação dos profissionais que integrarão a equipe da contratada para prestação dos serviços, constantes do Anexo I do Termo de Referência, juntamente com os documentos comprobatórios da qualificação mínima desses profissionais, e os respectivos termos de confidencialidade assinados, conforme descrito no item 12 do Termo de Referência.

14.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.2.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;

14.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

14.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme Art. 76 da Lei 13.303 de 30/06/2016.

14.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

15.2. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta-corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

15.3. Os pagamentos seguirão cronograma físico financeiro conforme definições constantes do Capítulo 9 do Termo de Referência.

15.4. O pagamento será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da entrega da fatura/nota fiscal no protocolo do METRÔ-DF, acompanhada da primeira via do Termo de Recebimento Definitivo ou Autorização de Faturamento - AF, observado o disposto no item 20 do Anexo I - Termo de Referência e o preço proposto para o serviço, desde que tenham sido cumpridas as exigências contratuais e administrativas do METRÔ-DF.

15.5. O pagamento poderá ficar retido, caso o contratado deixe de cumprir quaisquer obrigações contratuais de natureza técnica, administrativa, segurança e medicina do trabalho, legislação trabalhista e outras pertinentes.

15.6. Para que o pagamento possa ser liberado, a CONTRATADA deverá apresentar ao METRÔ-DF os seguintes documentos em plena validade, junto com a Nota Fiscal:

15.6.1. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS; e

15.6.2. Certidão de Regularidade de situação junto ao FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

15.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

15.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil, em plena validade.

15.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº 12.440/2011, em plena validade.

15.7. O CONTRATADO fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de outubro de 2011, conforme dispõe o Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, com redação dada pelo Protocolo ICMS 33/2011.

15.8. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

15.9. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da nova protocolização.

16. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

16.1. Os desembolsos decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, estão assegurados no orçamento de 2019, Natureza de Despesa xx.xx.xx, Programa de Trabalho xxxxxxxxxx, fonte de recurso xxx.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e no Art. 100 do RILC do Metrô-DF o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.4. Cometer fraude fiscal;

17.1.5. Participar de licitação quando estiver sujeito a vedação ou impedimento;

17.1.6. Deixar de entregar documentação exigida para o procedimento, depois apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

17.1.7. Apresentar documentação ou declaração falsa;

17.1.8. Não manter sua proposta;

17.1.9. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro de prazo de validade a sua proposta;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.11. Cometer crime previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. As licitantes que não cumprirem integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções, conforme Lei nº 13.303/2016.

17.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela execução extemporânea de obrigações contratuais, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, pelo retardamento do início da execução do contrato, pelo comportamento fraudulento ou inidôneo do contratado e por outras ações ou omissões previstas no contrato e seus anexos, o METRÔ-DF poderá, garantida a

prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.4.1. Advertência;

17.4.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

17.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.5. As sanções previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.3 deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a sanção do subitem 17.4.2.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste artigo não impede a rescisão do contrato e não exime o contratado da responsabilidade de ressarcir e/ou indenizar o METRÔ-DF e/ou terceiros por eventual enriquecimento sem causa, lucros cessantes e/ou perdas e danos.

17.7. As sanções previstas no subitem 17.4.3, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com o Metrô - DF:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o METRÔ-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. Toda sanção só poderá ser aplicada após regular processo administrativo, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação, onde deverão estar indicados os fundamentos de fato e de direito e as sanções que se pretende aplicar.

17.9. A multa será descontada de eventuais pagamentos devidos ao contratado e/ou da garantia contratual.

17.10. Se a multa for de valor superior ao valor de eventuais pagamentos devidos e da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, mediante cobrança judicial.

17.11. A multa terá os seguintes percentuais como parâmetro padrão:

17.11.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.11.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do METRÔ-DF, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

17.11.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento dos prazos de entrega, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos incisos II e III deste artigo;

17.11.4. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo METRÔ-DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

17.11.5. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

17.12. O tempo de atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato, se dia de expediente normal no METRÔ-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

17.13. É assegurado ao METRÔ-DF o direito de realizar retenções cautelares de pagamentos devidos enquanto perdurar os procedimentos administrativos para a aplicação de sanções.

17.14. O prazo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF deverá ser arbitrado ao licitante ou contratado de acordo com o seguinte:

17.14.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, o contratado permanecer inadimplente;

17.14.2. Por até 90 (noventa) dias, quando deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico;

17.14.3. Por até 12 (doze) meses, quando o licitante, na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.15. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o licitante e/ou contratado:

17.15.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

17.15.2. Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos do procedimento de escolha de terceiros;

17.15.3. Não efetuar o pagamento de multas aplicadas pelo METRÔ-DF.

17.16. A competência para aplicar as sanções previstas neste Capítulo é do Diretor da Unidade Demandante, cabendo recurso contra a sua decisão, dirigido ao Diretor-Presidente do METRÔ-DF, no mesmo prazo oferecido para defesa prévia, a contar da data do recebimento da notificação da decisão pelo contratado.

17.17. A decisão deverá ser fundamentada, inclusive quanto à proporcionalidade da sanção aplicada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

17.18. Se a Unidade Demandante estiver diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, o recurso será julgado pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF.

17.19. O METRÔ-DF deverá informar os dados relativos às sanções aplicadas a contratados, de forma a manter atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.20. O fornecedor incluído no cadastro referido no item 17.20 não poderá disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução de contrato.

17.21. Serão excluídos do cadastro referido, a qualquer tempo, fornecedores que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra eles promovida.

17.22. As penalidades aplicadas pelo METRÔ-DF deverão ser igualmente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017.

17.23. A exclusão de registro de penalidade se dará de acordo com as normas aplicáveis a cada sistema de cadastro de fornecedores.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Central do Metrô/DF, na Avenida Jequitibá, n° 155, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71929-540, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 – Aos Cuidados da Divisão de Compras - ARCO.

18.3. As impugnações deverão ser endereçadas ao Pregoeiro, com a citação do número de série do Pregão Eletrônico, contendo, obrigatoriamente, sob pena de não serem conhecidos:

18.3.1. Qualificação completa do peticionário (Razão social, CNPJ, endereço e telefone, em se tratando de empresas, e nome, RG ou CPF, endereço e telefone, em se tratando de cidadãos);

18.3.2. Objeto da petição com a identificação dos atos e documentos questionados e a sua fundamentação;

18.3.3. Fundamentação do Pedido;

18.3.4. Data e assinatura (Nome do signatário e cargo exercido, em se tratando de empresas);

18.3.5. Instrumento público ou particular de procuração (firma reconhecida) acompanhada do contrato social, que credencie o peticionário, para os casos de constituição de representantes;

18.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores técnicos, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, contados da data do seu recebimento por e-mail ou de sua protocolização.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. Excetuam-se da regra do subitem anterior os casos em que a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas.

18.7. Na hipótese da impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste Edital.

18.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.9. Para que os esclarecimentos sejam respondidos, o peticionário deverá informar sua razão social completa, número de CNPJ, representante legal com a respectiva assinatura eletrônica, telefones e e-mail para contato.

18.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.metro.df.gov.br.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

- Parte I – Modelo de Planilha de Serviços e Quantidades
- Parte II – Modelo de Composição de Custo Unitário.
- Parte III - Modelo de Composição do BDI
- Parte IV – Modelo da Composição de Encargos Sociais
- Parte V –Critérios de Medição
- Parte VI – Cronograma Físico
- Parte VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica Prévia
- Parte VIII – Modelo de Planilha de Medição
- Parte IX - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal
- Parte X - Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos
- Parte XI - Modelo de Livro de Ordem
- Parte XII - Modelo Solicitação de Medição
- Parte XIII - Modelo de Memória de Cálculo
- Parte XIV - Modelo de Boletim de Medição de Campo
- Parte XV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

19.10.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

19.10.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;

19.11. Fica estabelecido o Foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Pregão Eletrônico, se esgotadas as vias amigáveis.

19.12. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 13/04/2020, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38546524** código CRC= **7B8AED05**.

Projeto Básico de Licitação para contratação de empresa visando a execução de Obras Civis de adequação para Instalação das Escadas Rolantes nas Estações 106 e 110 Sul

OBJETO

Contratação de empresa para a execução de Obras Civis de adequação para Instalação das Escadas Rolantes nas Estações 106 Sul e 110 Sul da linha 1 do METRÔ-DF.

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) meses contados a partir do recebimento da OS.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Projeto básico de licitação será executado nas Estações 106 Sul e 110 Sul da Linha 1 do METRÔ-DF.

SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

OS - Ordem de Serviço

CAT - Certidões de Acervo Técnico

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

RRT - Registros de Responsabilidade Técnica

ART - Anotações de Responsabilidade Técnica

BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

Edital de Licitação ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (0012364) SEI 080036603549/2019-60 / pg. 24

1. OBJETO

Contratação de empresa para a execução de Obras Civis de adequação para Instalação das Escadas Rolantes nas Estações 106 Sul e 110 Sul da linha 1 do METRÔ-DF.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A Lei n.º 513, de 28 de julho de 1993 - que dispõe sobre a criação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF - estabelece que a finalidade do METRÔ-DF é planejar, projetar, construir, operar e manter os sistemas de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal.

Atuando em suas competências, o METRÔ-DF fundamenta esta contratação conforme os seguintes dispositivos legais:

- Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis de n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000
- Lei Distrital n. 4.566, de 04 de maio de 2011. Dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF;
- Lei Federal n. 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Instrui as diretrizes de Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei Distrital nº 5.824/2017, de 06 de abril de 2017. Dispõe sobre a política distrital de preservação do meio ambiente e de combate ao aquecimento global e às mudanças climáticas;
- Norma ABNT NBR 9.050-2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Norma ABNT NBR 14.021-2005 - Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano;
- Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei Federal n. 10.520/2002 – Pregão
- Lei nº 4.704/2011 - Dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos e dá outras providências.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Projeto básico de licitação será executado nas Estações 106 Sul e 110 Sul da Linha 1 do METRÔ-DF.

4. OBJETIVO

Adequação das Estações 106 Sul e 110 Sul para propiciar a instalação das Escadas Rolantes, melhorando assim a acessibilidade, segurança e conforto nas referidas Estações.

5. JUSTIFICATIVA

Como na ocasião da contratação da conclusão das obras civis das Estações 106 e 110 Sul não era conhecida a empresa fornecedora das escadas rolantes, até porque a licitação dessas escadas se deu após a licitação das obras civis, há a necessidade de readequação dessas obras já concluídas para viabilizar a instalação das escadas rolantes. Atualmente, as características e dimensões detalhadas das escadas rolantes são conhecidas, uma vez que o contrato de fornecimento e instalação das escadas está em andamento, ou seja, já se sabe quem é a empresa fabricante.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará os serviços, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário.

7. DOCUMENTOS E NORMATIVOS DE REFERÊNCIA

Conforme documento anexo ET.3/00.6A/Z0.001.

8. ESCOPO

Conforme documento anexo ET.3/00.6A/Z0.001.

9. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E CONTROLE

Até o quinto dia útil após a data de emissão da OS pela CONTRATANTE, deverá ser realizada a primeira reunião técnica e de planejamento entre a CONTRATADA e a GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF, que terá os seguintes objetivos:

- Apresentação do(s) Coordenador(es)/Gerente(s) da CONTRATADA e Gestor(es)/Fiscais do Contrato do METRÔ-DF;
- Exposição por parte da CONTRATADA explicitando como e quando ela pretenderá realizar, conduzir e controlar a execução do Contrato, ou seja, apresentará o Planejamento para a consecução do Contrato.

Esse Planejamento deverá conter minimamente os seguintes itens:

- Equipe técnica envolvida;
- Organização e localização da estrutura de apoio para execução do Contrato;
- Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.

O Cronograma Físico-Financeiro é de caráter definitivo, porém a CONTRATADA poderá apresentar proposta de Cronograma Físico-Financeiro que deverá ser submetido para análise pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF.

Caso o Cronograma Físico-Financeiro submetido pela CONTRATADA seja aprovado pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF na análise final, este se tornará definitivo.

10. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) meses contados a partir do recebimento da OS.

11. MEDIÇÃO

As medições serão apuradas por unidade executada de cada item, de acordo com a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa CONTRATADA em sua proposta comercial, emitida conforme o modelo de serviço e quantidade (Parte I), no Cronograma Físico (Parte III) e nos Critérios de Medição (Parte IV).

O Cronograma Físico-Financeiro poderá passar por ajustes na fase de execução do CONTRATO, desde que aprovado pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF.

As medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA, mediante carta conforme Modelo Solicitação de Medição (Parte IX).

A CONTRATADA deverá apresentar para análise da GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF a Planilha de Medição, conforme modelo (Parte VI), juntamente com os Boletins de Medição de Campo (Parte XI), e suas respectivas Memórias de Cálculo (Parte X).

A não aprovação total ou parcial das medições e/ou dos documentos de cobrança, bem como os prazos para sua reapresentação e reexame, em hipótese alguma caracterizará motivo para suspensão da execução dos serviços contratados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA - além dos cumprimentos das prescrições do edital deste certame, das

cláusulas do respectivo Contrato firmado com o METRÔ-DF e dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à execução dos serviços Contratados – as seguintes obrigações:

- Providenciar, em até 15 (quinze) dias do recebimento da OS, junto ao CREA ou CAU, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs referentes ao objeto do Contrato, incluindo todos os profissionais residentes na obra, nos termos das Leis n.º 6.496/77 e nº 12.378/10, bem como o Cadastro Nacional de Obras (CNO), se for o caso;
- Providenciar, em até 10 (dez) dias do recebimento da OS, em cumprimento à Resolução n. °1.024, de 2009 – CONFEA, a confecção do Livro de Ordem, nos moldes do Modelo de Livro de Ordem (Parte XIV), que deverá ser mantido permanentemente atualizado e no local dos serviços, utilizando-o regularmente para os registros e providências consignados no Ato Normativo nº 07, de 27 de abril de 2012 - CREA-DF e resolução acima citada. Cada folha do Livro de Ordem deverá vir numerada sequencialmente da gráfica e contar ainda com 2 (duas) vias além da original;
- Comunicar a GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO METRÔ DF - por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas - qualquer fato anormal ou extraordinário, que afete o andamento original dos serviços contratados;
- Fornecer em até 10 (dez) dias, antes da execução do serviço, lista com nome e número do documento de identidade de seus empregados alocados para prestação dos serviços, juntamente com cópia do RG e CPF. A lista deverá ser periodicamente atualizada, devendo os empregados estarem devidamente identificados por meio de crachás, com fotografia individual recente, durante a execução dos serviços;
- Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a CONTRATANTE, no interesse da execução dos serviços, julgue negligente ou incapaz tecnicamente, que tenha demonstrado conduta nociva e/ou mantiver atitude hostil para com os representantes ou prepostos da CONTRATANTE sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, toda estrutura de apoio e segurança para a perfeita realização dos serviços objeto desta contratação;
- Programar-se com relação aos serviços objeto desta contratação que interferirem nos trechos operacionais, pois deverão ser submetidos à Programação Semanal de Acesso (PSA) junto ao Departamento de Implantação. Iniciar a execução do objeto deste Termo de Referência no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da OS;
- Garantir, durante toda a vigência do Contrato, a participação de, no mínimo, um Responsável Técnico pelos serviços nas reuniões técnicas entre o METRÔ-DF e a CONTRATADA;
- Responder, independentemente da FISCALIZAÇÃO e do acompanhamento da CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, ao METRÔ-DF ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na instalação dos bens estabelecidos neste Projeto Básico;
- Conforme os artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial), a CONTRATADA deverá apresentar para todos os projetos técnicos, desenhos industriais, arquivos de modelagem estrutural e topografia de circuitos componentes de que trata este Projeto Básico de Licitação, no que couber, um Termo de Cessão de Direitos Autorais e/ou Patrimoniais. Tal exigência tem a finalidade específica de edição, adaptação e utilização, direta ou indireta, da obra técnico-científica em questão, sendo vedada a exclusividade dos direitos cedidos para o METRÔ-DF em relação a outros cessionários;
- Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenha procedência legal;
- Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- Emitir a OS à CONTRATADA para a execução dos Serviços referentes a este Projeto Básico de Licitação;
- Designar Gestor e equipe técnica para fiscalização da execução do Contrato;
- Analisar a documentação apresentada pela CONTRATADA, bem como prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, formalmente, em até 7 (sete) dias úteis;
- Documentar as ocorrências, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- Oficializar todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades, alterações e repactuações;
- Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, negligência ou incapacidade técnica, ao seu exclusivo critério;

- Acompanhar a execução, supervisionando e fiscalizando os serviços realizados pela CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato e os demais documentos dele integrantes;
- Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, desde que associadas ao objeto do Contrato;
- Exigir da CONTRATADA a correção dos serviços que forem considerados inadequados pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF;
- Analisar a Medição dos serviços executados apresentada pela CONTRATADA, caso a mesma seja aceita pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF, aprovar o Boletim de Medição se cabível e emitir a Autorização de Faturamento (AF) que possibilitará a CONTRATADA apresentar as faturas correspondentes para fins de pagamento;
- Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- Aplicar sanções administrativas cabíveis quando do descumprimento de qualquer cláusula contratual;

14. SUBCONTRATAÇÃO / SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços relacionados ao escopo desta contratação.

Será permitida a subcontratação de empresas para a prestação dos serviços até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, conforme Regimento Interno de Licitações e Contratos - METRÔ-DF, sem descaracterizar as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA que continuará sendo responsável, perante o METRÔ-DF, órgãos e entidades públicas e privadas e terceiros, pelos termos do Contrato.

A subcontratação não desobriga a CONTRATADA perante o METRÔ-DF, naquilo que transferiu à execução de terceiros. Todos os ônus decorrentes, inclusive erros, omissões, defeitos e imperfeições deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

14.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

Caso julgue necessário, a CONTRATADA poderá solicitar a subcontratação de serviços, desde que submeta previamente à GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF, com vistas à aprovação, a sua intenção de delegar partes do objeto a outrem, apresentando documentos que atestem a idoneidade e capacitação técnica, fiscal e trabalhista da SUBCONTRATADA.

A solicitação deverá ser analisada e poderá ser aprovada ou não pelo Gestor do Contrato. Se autorizada, a CONTRATADA deverá realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante o METRÔ-DF pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.2 DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

A Subcontratação Compulsória deverá ser no mínimo de 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado, respeitando o limite estabelecido no item 14, conforme do Regimento Interno de Licitações e Contratos - METRÔ-DF

O licitante deverá indicar a(s) entidade(s) preferencial(is), com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, conforme o disposto no parágrafo acima.

A CONTRATADA ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da FISCALIZAÇÃO sob responsabilidade do CONTRATANTE, e será responsável pelo adimplemento integral do contrato.

15. ORIENTAÇÕES PARA A PROPOSTA DA LICITANTE

A proposta da LICITANTE deverá ser entregue na forma digital, com extensão *.XLS, *.DOC, ou compatível. A planilha orçamentária, em meio digital, deverá ser desbloqueada para edição e os valores de Preço Unitário e Preço Total dos respectivos itens deverão ser truncado ou arredondado para duas casas decimais e deve conter:

15.1. PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL

Os preços unitários da CONTRATADA corresponderão aos seus custos unitários acrescidos dos respectivos BDIs.

O preço global corresponde à associação destes preços unitários com as quantidades de serviços indicadas na Planilha Orçamentária Referência.

Os preços unitários da CONTRATADA e, por conseguinte seu preço global, deverão corresponder a serviços prontos, considerando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes.

O preço global máximo e os preços unitários máximos admitidos para a execução do objeto desta licitação são os definidos na Planilha Orçamentária de Referência, elaborada pelo METRÔ-DF, portanto, constituem valores de **REFERÊNCIA MÁXIMA** para a elaboração da proposta da LICITANTE.

A Licitante deverá apresentar Orçamento Detalhado de todos os serviços a seu cargo para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. **PARA TANTO, DEVERÁ SER UTILIZADA A PLANILHA DE SERVIÇO E QUANTIDADE, CONFORME PARTE I COMO MODELO DE REFERÊNCIA**.

- Composição dos Encargos Sociais – detalhamento dos custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários. Para tanto deverá ser utilizado o Modelo Composição de Encargos Sociais (Parte IV) deste documento;
- Composições do BDI - detalhamento do percentual que incide sobre o custo global do orçamento detalhado para realização dos serviços, evidenciando taxa de rateio da administração central, taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado e taxa de lucro. Deverá ser entregue uma composição para o BDI de serviços. Para tanto deverá ser utilizado o Modelo de Composição do BDI Referencial (Parte III) deste documento.
- Composição de Preço Unitário – detalhamento do custo unitário de cada serviço constante do Orçamento Detalhado que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida, não podendo ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas. Deverá ser entregue impressa e em CD, com extensão *.XLS ou compatível. Para tanto deverá ser utilizado o Modelo para Composição de Preço Unitário Referencial constante na Parte II do Projeto Básico de Licitação;

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência do METRÔ-DF e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, aplicando-se os mesmos descontos da proposta comercial em relação ao orçamento de referência. Tal dispositivo visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos artigos 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

Caso a proposta de preço global classificada em primeiro lugar (mais vantajosa) contenha preço(s) unitário(s) superior(es) ao(s) da Planilha Orçamentária de Referência, ou ainda, caso seja apresentado detalhamento da taxa BDI e/ou da composição de encargos sociais sobre os preços da mão-de-obra, contendo alíquotas de tributos e/ou contribuições sociais em desconformidade com a legislação vigente ou com regime de tributação da licitante, a Comissão de Licitação, em diligência, deverá conceder à LICITANTE prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação, para a LICITANTE ajustar o(s) referido(s) preço(s) unitário(s) de sua proposta, com o respectivo ajuste no preço total, não sendo permitido alterar quaisquer outros preços unitários da sua proposta.

Ressalta-se que a Planilha Orçamentária e as Composições de Preços Unitários dos Serviços que servirão de base para a licitação é referencial e teórica, ou seja, foram elaboradas conforme uma metodologia executiva baseada na experiência dos profissionais do METRÔ-DF, autores do orçamento e da documentação técnica. Mesma consideração se faz aos índices de produtividade e consumo de cada composição, que seguem, prioritariamente, as tabelas oficiais de referência (SINAPI, SICRO, etc.) e cotações ao mercado fornecedor. Tal metodologia executiva e índices de produtividade e consumo das composições, que são teóricos, talvez não sejam os mesmos da empresa CONTRATADA, que não poderá alegar, após a conclusão do certame licitatório, erros ou inconsistências na documentação elaborada pelo METRÔ-DF. Desta forma, o momento em que a empresa licitante tem para questionar e solicitar correção dessas peças referenciais é na licitação, junto à Comissão de Licitação, na fase de questionamentos e impugnações.

Logo, após celebração do Contrato, o orçamento referencial do METRÔ-DF servirá apenas para balizar eventuais preços novos no caso de aditivos contratuais, causados por fatores supervenientes e imprevisíveis na época de elaboração do orçamento referencial (itens novos não previstos na Planilha Orçamentária). Não caberá então à CONTRATADA reivindicar acréscimos por conta das Composições de Preço Unitário e metodologia executiva teórica, uma vez que a empresa contratada apresentou suas próprias composições e afirmou ser capaz de realizar o objeto do contrato, conforme sua Proposta Comercial.

15.2. **VISTORIA TÉCNICA**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o LICITANTE poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por empregado designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 3353-7251.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 2 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública. Quando da realização desta Vistoria Técnica, o METRÔ-DF emitirá Atestado de Visita Técnica Prévia (Parte VII) que poderá acompanhar a documentação de habilitação da empresa LICITANTE.

Para a vistoria, o LICITANTE ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

Não poderão ser realizadas vistorias concomitantes para dois ou mais LICITANTES.

Independentemente da realização ou não de vistoria, serão de responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros no dimensionamento de sua proposta, não podendo alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.

As possíveis inconsistências, falhas ou incorreções das especificações deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a futura CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços.

15.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA LICITANTE**

As empresas LICITANTES deverão comprovar Qualificação Técnica Operacional, apresentando:

- Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010;
- Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Termo de Referência , conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte IX); e
- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte X). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto:
 - Execução de obra (construção, reforma, ampliação, etc.) institucional, ou seja, obra pública, comercial ou industrial. Obras residenciais não serão aceitas como comprovação de qualificação técnica.

A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um ou mais atestados.

Nos atestados apresentados recomenda-se identificar a atividade de execução exigida na comprovação de capacitação (ex: com caneta marca-texto).

15.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA LICITANTE**

As LICITANTES deverão comprovar a Qualificação Técnica Profissional da sua equipe, apresentando:

- Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010;
- Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação;
- Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte X). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto, cumulativamente:

- Execução de obra (construção, reforma, ampliação, etc.) institucional, ou seja, obra pública, comercial ou industrial. Obras residenciais não serão aceitas como comprovação de qualificação técnica.

Nos atestados apresentados recomenda-se identificar as atividades de execução exigidas nas comprovações de capacitação (ex: com caneta marca-texto).

O(s) RT(s) indicado(s) deverá(ão) acompanhar a execução do objeto, sendo a substituição do(s) mesmo(s) admitida durante a execução do Contrato, por motivo relevante, mediante pedido formal da CONTRATADA, incluindo além da respectiva justificativa, a identificação e a capacitação técnica do(s) candidato(s) substituto(s), para a aceitação desse procedimento pelo METRÔ–DF. Para tal, o(s) substituto(s) deverá(ão), obrigatoriamente, deter, no mínimo, as mesmas qualificações do(s) candidato(s) original(is) e estas, também, deverão ser comprovadas pelas documentações aqui exigidas;

O vínculo do(s) RT(s) com a empresa LICITANTE deverá ser comprovado, quando da convocação para assinatura do Contrato, por meio da apresentação de um dos documentos abaixo descriminados:

a. Quando Sócio - Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;
b. Quando Diretor - Contrato Social (quando firma individual ou limitada) ou; Ata de Eleição, devidamente publicada na imprensa (quando sociedade anônima);
c. Quando Empregado - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho;
d. Certidão do CREA ou CAU expedida para a CONTRATADA, onde conste o registro do profissional como RT e;
e. Contrato de Prestação de Serviços de acordo com a legislação civil.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O critério de julgamento será pelo menor preço global.

Os critérios de avaliação das propostas serão regidos conforme detalhado no subitem 15

17. GARANTIA DE CONTRATO E GARANTIA DE OBRA

Exigir-se-á da CONTRATADA garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC do METRÔ-DF.

18. SANÇÕES CONTRATUAIS

As sanções contratuais aplicáveis à CONTRATADA são aquelas previstas no Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC do METRÔ-DF.

19. PROCESSO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Processo de Recebimento dos serviços deverá ser precedido de solicitação da empresa CONTRATADA para avaliação dos serviços executados e conferência do cumprimento de todas as cláusulas contratuais. A existência de qualquer pendência determinará a emissão de Certificado de Recebimento Provisório e o estabelecimento de prazo para sua eliminação e posterior emissão de Certificado de Recebimento Definitivo para encerramento do Contrato e devolução da garantia contratual, quando for o caso.

19.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Recebida a comunicação da empresa CONTRATADA informando que os serviços encontram-se em condições de avaliação final, será realizada a vistoria conjunta, caso haja pendências, será emitido Certificado de Recebimento Provisório – CRP, pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO ou por equipe designada pelo METRÔ-DF, em 2 (duas) vias, que deverão ser assinadas por representantes da CONTRATADA e do CONTRATANTE, contendo o prazo para a retirada das pendências.

19.2. **RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O Certificado de Recebimento Definitivo - CRD dos serviços contratados será emitido, pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO ou por equipe designada pelo METRÔ-DF, em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, desde que tenham sido satisfeitas as seguintes condições:

· Atendidas todas as solicitações da fiscalização, referentes às pendências apontadas no CRP ou que venham a ser verificados em qualquer elemento dos serviços executados;

· Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços;

· Todo o entulho e restos de materiais de construção deverão ser removidos, propiciando ao local dos serviços um aspecto acabado.

· Recuperação de toda área pública afetada pela instalação da estrutura de apoio;

· Entrega do comprovante de encerramento no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se for o caso;

Caso persistam as pendências, após o prazo legal, a GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF poderá utilizar-se das garantias contratuais, sem prejuízo das medidas administrativas previstas em Contrato.

O Certificado de Recebimento Definitivo será emitido em 2 (duas) vias, que deverão ser assinadas por representantes da CONTRATADA e do CONTRATANTE. Após a emissão do CRD o saldo das garantias contratuais será devolvido à CONTRATADA.

A Contratada se obriga a garantir os serviços e materiais empregados, conforme determinação no Código Civil Brasileiro, contados da emissão, pela CONTRATANTE, do respectivo Certificado de Recebimento Provisório dos mesmos, responsabilizando-se, a Contratada, em refazer todos os bens que apresentarem defeitos ou falhas, integral ou parcialmente, bem como trocar as peças que se fizerem necessárias.

20. CONDIÇÕES GERAIS

A Licitante deverá apresentar declaração que cumprirá a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA OU OBRAS conforme Regimento Interno de Licitações e contratos - RILC do METRÔ-DF, Lei Distrital nº 6.128 e Lei Distrital nº 4.652.

O pagamento dos serviços executados e medidos será efetuado no décimo quinto dia, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

O Regimento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF está disponível para consulta no site http://www.metro.df.gov.br/?page_id=8098.

Não será permitido consórcio de empresas.

O índice de reajuste de preços aplicável na forma da lei será o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, com data-base no Orçamento Referencial.

Todos os materiais a serem empregados para a execução dos serviços do presente escopo deverão corresponder a materiais novos e de qualidade superior, que atendam às prescrições das respectivas normas técnicas da ABNT e demais requisitos indicados pelo METRÔ-DF, devendo ser submetidos previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4770, de 22 de fevereiro de 2012, a CONTRATADA deverá preencher o Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental (Parte XV).

Na contagem dos prazos previstos neste documento exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

Quando não indicado em contrário, todos os prazos previstos neste documento são considerados como dias corridos.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

No caso de atividades que interfiram com a operação do METRÔ-DF, essas deverão ser

realizadas conforme tabela abaixo:

HORÁRIO DE TRABALHO	
Segunda a Sábado	0:40 às 04:20
Domingo	0:40 às 04:20 e 22:00 às 23:59

21. PARTES INTEGRANTES DESTE PROJETO BÁSICO DE LICITAÇÃO

- Parte I – Modelo de Planilha de Serviços e Quantidades
- Parte II – Modelo de Composição de Custo Unitário.
- Parte III - Modelo de Composição do BDI
- Parte IV – Modelo da Composição de Encargos Sociais
- Parte V –Critérios de Medição
- Parte VI – Cronograma Físico
- Parte VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica Prévia
- Parte VIII – Modelo de Planilha de Medição
- Parte IX - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal
- Parte X - Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos
- Parte XI - Modelo de Livro de Ordem
- Parte XII - Modelo Solicitação de Medição
- Parte XIII - Modelo de Memória de Cálculo
- Parte XIV - Modelo de Boletim de Medição de Campo
- Parte XV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS - Matr.0001801-5**, **Chefe do Departamento de Projetos**, em 28/11/2019, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO DE LAVOR GONÇALVES - Matr.0002704-9**, **Chefe da Divisão de Controle de Projetos**, em 02/12/2019, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **32012364** código CRC= **B9402483**.

Edital de Licitação ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (32012364) PROJETO (3873560) SEI 00097-00013549/2019-60 / pg. 33

LOGO DA EMPRESA AQUI	Execução de obras civis de adequação para instalação das escadas rolantes nas Estações 106 e 110 Sul					DATA BASE:	MÊS/ANO
	Parte I - Modelo Planilha de Serviços e Quantidades					ENCARGOS SOCIAIS:	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
						TOTAL:	R$ -
01.00.00.000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
M1001006	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ADEQUAÇÃO PARA ESCADA ROLANTES	UN	1,00				
02.00.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES						
02.01.00.000	CANTEIRO						
M0201013	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	6,00				
M0201014	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	6,00				
M0201015	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	3,00				
02.02.00.000	DEMOLIÇÕES E PROTEÇÃO DE PISO						
68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE PISO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	132,00				
97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,30				
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	21,11				
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	69,78				
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	69,78				
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,17				
02.03.00.000	TRANSPORTE E MOVIMENTO DE TERRA						
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	114,85				
M1004001	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO	UN.	24,00				
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	61,99				
97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	26,14				
100261	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇOS ESTRUTURAIS (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	190,00				
100274	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	17,24				
100220	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	15,15				
100195	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	48044,24				
73536	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	200,00				
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	80,00				
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	40,00				
M1003008	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, GUARDA-CORPO, SAPATAS, ESCADAS, RODAPÉ METÁLICO, PISO METÁLICO E ITENS DE FIXAÇÃO NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	96,00				
97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME). AF_11/2017	M2	96,00				
03.00.00.000	ESTRUTURAS						
03.01.00.000	ESTRUTURAS DE CONCRETO						
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	22,14				
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	28,80				
96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 2	M2	116,80				
96544 ADPT	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,00				
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	172,00				
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	632,00				
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	778,00				
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,00				
96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,00				
03-40-70 SIURBE ADPT 1	ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 10MM ANCORAGEM 150MM	UN	268,00				
03-40-70 SIURBE ADPT 2	ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 12,5MM ANCORAGEM 150MM	UN	170,00				
03-40-70 SIURBE ADPT 3	ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 8MM ANCORAGEM 70MM	UN	380,00				
92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	34,40				
89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	2,00				
SCO 34.15.0050 ADPT	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO, CONSIDERANDO-SE APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATE 50KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS.	M3	28,80				
04.00.00.000	RECOMPOSIÇÕES						
04.01.00.000	RECOMPOSIÇÃO DE PISO						
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	82,93				
98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	79,52				
98671 ADPT	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X11MM) COM	M2	3,40				
98685 ADPT	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 07 CM. AF_06/2018	M	38,20				
04.02.00.000	RECOMPOSIÇÃO DE PAREDE						
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	M2	25,52				
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	67,28				
87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	M2	67,28				
87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	67,28				
71623 ADPT	CHAPIM DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=18CM e E=2CM	M	23,20				
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,58				
05.00.00.000	DRENAGEM						
05.01.00.000	DRENOS DE BRITA						
83682	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	M3	4,20				
83739	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	M2	26,80				
06.00.00.000	IMPERMEABILIZAÇÃO						
M0401101	INJEÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDROATIVADA COM FLUXO DE ÁGUA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	43,00				
M0401102	INJEÇÃO DE ELASTÔMERO DE GEL DE BASE ACRÍLICA OU POLIURETANO COM FLUXO DE ÁGUA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	43,00				
74066/2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	91,45				
74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	55,40				
07.00.00.000	LIMPEZA FINAL DE OBRAS						
99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	820,00				
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	820,00				
99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	240,00				

Edital de Licitação PARTE X - MODELO DE PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES (3856087 9972 SEI 0008374-90.2019.8.19.0001 v.3 pg. 624 / pg

METRO DF	Execução de obras civis de adequação para instalação das escadas rolantes nas Estações 106 e 110 Sul	DATA BASE:	AGO/2019
		ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA MENSALISTA	

Composição de Custo Unitário

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
M0201013	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS**	**MES**			
	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES			
M0201014	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO**	**MES**			
	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES			
M0201015	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO**	**MES**			
	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES			
93210	**EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016**	**M2**			
	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ			
	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN			
	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN			
	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2			
	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M			
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3			
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN			
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN			
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M			
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M			
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN			
	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN			
	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M			
	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M			
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2			
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3			
	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2			
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2			
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2			
	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN			
	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN			
	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3			
	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN			
	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN			
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2			
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2			
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2			
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU	M2			
68053	**FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE PISO, ESPESSURA 150 MICRAS.**	**M2**			
	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2			
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
97627	**DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI			
	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	KG			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
97629	**DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
97634	**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M2**			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI			
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
97631	**DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M2**			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
97622	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			

Termo de Referência - ANEXO II - MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS (3853604) SEI 090070013-84.2019.8.07.0018 / pg. 35
Edital de Licitação - ANEXO II - MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS (3853604) SEI 090070013-84.2019.8.07.0018 / pg. 2

96523	**ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017**	**M3**				
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
M1004001	**LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO**	**UN.**				
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO	UN				
96995	**REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017**	**M3**				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
97084	**COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017**	**M2**				
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP				
100261	**TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 6,3 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019**	**KGXKM**				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
100256	**TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019**	**MXKM**				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
100274	**TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019**	**M2XKM**				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
100220	**TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019**	**M2XKM**				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
100195	**TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019**	**KGXKM**				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
73536	**MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2014**	**CHP**				
	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H				
	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H				
	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H				
	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - JUROS. AF_06/2014	H				
93281	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016**	**CHP**				
	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H				
93282	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016**	**CHI**				
	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H				
M1003008	**LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, GUARDA-CORPO, SAPATAS, ESCADAS, RODAPÉ METÁLICO, PISO METÁLICO E ITENS DE FIXAÇÃO NECESSARIOS A INSTALACAO**	**M2XMES**				
	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES				
97063	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME). AF_11/2017**	**M2**				
	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM				
96619	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017**	**M2**				
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3				
96555	**CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017**	**M3**				
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP				
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI				
	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3				
96537	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017**	**M2**				
	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2				
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L				
	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M				
	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M				
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG				
	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M				
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG				
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG				
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP				
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI				
96544 ADPT	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**	**KG**				
	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG				
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN				
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG				
96544	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**	**KG**				
	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG				
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN				
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG				
96545	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**	**KG**				
	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG				
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN				
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG				
96546	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**	**KG**				

	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG			
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN			
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG			
96547	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**	**KG**			
	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG			
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN			
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG			
96548	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**	**KG**			
	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG			
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN			
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG			
03-40-70 SIURBE ADPT 1	**ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 10MM ANCORAGEM 150MM**	**UN**			
	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG			
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI			
96544 ADPT	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**	**KG**			
	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG			
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN			
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG			
03-40-70 SIURBE ADPT 2	**ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 12,5MM ANCORAGEM 150MM**	**UN**			
	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG			
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI			
03-40-70 SIURBE ADPT 3	**ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 8MM ANCORAGEM 70MM**	**UN**			
	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG			
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP			
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI			
92446	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015**	**M2**			
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L			
	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M			
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG			
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2			
	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	M			
89994	**GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015**	**M3**			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3			
SCO 34.15.0050 ADPT	**CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO, CONSIDERANDO-SE APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATE 50KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS**	**M3**			
	PRENSA HIDRAULICA, ELETRICA, CAPACIDADE DE 100T, COM LEITURA DIGITAL PARA ROMPER CORPOS DE PROVA DE (15X30)CM E COM AUXILIO DE DISPOSITIVO PARA OUTROS CORPOS DE PROVA, COM SISTEMA DE SEGURANCA PARA ELEVACAO DO PISTAO, VALVULA DE AJUSTE FINO DE VELOCIDADE, SANFONA PROTETORA DE PISTAO E 02 PORTAS DE TELA CONTRA ESTILHACO, RESOLUCAO DO DISPLAY DE 10KGF, 220V - 60HZ, REFERENCIA 1.501.220 DA SOLOTEST OU SIMILAR	UN			
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP			
	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHI			
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG			
87630	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014**	**M2**			
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG			
	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L			
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
98671	**PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018**	**M2**			
	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2			
	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG			
	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG			
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
98671 ADPT	**PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X11MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS.**	**M2**			
	Piso de sinalizacao porcelanato, linha ARQTEC, Azul, Go ou Stop, Eliane ou similar	M2			
	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG			
	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG			
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
98685 ADPT	**RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 07 CM. AF_06/2018**	**M**			
	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M			
	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG			
	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG			
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
87479	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**M2**			
	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M			
	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO			
	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN			
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			

Edital de Licitação

87879	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**M2**			
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
87531	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**M2**			
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
87243	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014**	**M2**			
	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M2			
	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	KG			
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
71623 ADPT	**CHAPIM DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=18CM e E=2CM**	**M**			
	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG			
	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2			
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
88489	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**	**M2**			
	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L			
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
83682	**CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2**	**M3**			
	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3			
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
83739	**FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10**	**M2**			
	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	M2			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
M0401101	**INJEÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDROATIVADA COM FLUXO DE ÁGUA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO**	**KG**			
	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DA INJEÇÃO EM POLIURETANO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E BICOS DE PERFURAÇÃO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	KG			
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INJEÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO HIDROATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA INJEÇÃO DE TRINCAS COM OU SEM A PRESENÇA DE ÁGUA E PARA TAMPONAMENTO PROVISÓRIO DE INFILTRAÇÕES	KG			
M0401102	**INJEÇÃO DE ELASTÔMERO DE GEL DE BASE ACRÍLICA OU POLIURETANO COM FLUXO DE ÁGUA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO**	**KG**			
	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DA INJEÇÃO EM GEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E BICOS DE PERFURAÇÃO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	KG			
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INJEÇÃO COM ELASTÔMERO DE GEL DE BASE ACRÍLICA OU POLIURETANO HIDROESTRUTURADO POLIMÉRICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM TEMPO DE REAÇÃO CONTROLÁVEL	KG			
74066/2	**IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.**	**M2**			
	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG			
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
74106/1	**IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.**	**M2**			
	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
99802	**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019**	**M2**			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
99803	**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019**	**M2**			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
99806	**LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019**	**M2**			
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			

Termo de Referência - ANEXO II - MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (3835369) SEI 0030001354.022492/2019-60 / pg. 5

		Execução de obras civis de adequação para instalação das escadas rolantes nas Estações 106 e 110 Sul.

PARTE III - Composição do BDI de serviço - NÃO DESONERADO OU DESONERADO

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

	EDIFICAÇÕES
GRUPO A	
1. Administração Central	0,00
Total A	**0,00**
GRUPO B	
2. Seguro + Garantia	0,00
3. Risco	0,00
4. Lucro Bruto	0,00
5. Despesa Financeira	0,00
Total B	**0,00**
GRUPO C	
6. ISS (Decisão Nº 1.833 / 2.010 - TCDF)	0,00
7. PIS (Regime de Tributação: Lucro Presumido)	0,00
8. COFINS(Regime de Tributação: Lucro Presumido)	0,00
9. CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	0,00
Total C	**0,00**
BDI / LDI Calculado	**0,00**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;
S = taxa representativa de Seguros;
R = taxa representativa de Riscos;
G = taxa representativa de Garantias;
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
L = taxa representativa do Lucro;
T = taxa representativa da incidência de Tributos.

Edital de Licitação ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE BDI (38945032) SEI 0099700013549220199660 / pg 30

	Execução de obras civis de adequação para instalação das escadas rolantes nas Estações 106 e 110 Sul.

PARTE IV- Modelo de composição de encargos sociais

CÓD.	DESCRIÇÃO	Horista %	Mensalista %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário-Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00	0,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**Total dos Encagos Sociais Básicos**	**0,00**	**0,00**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00	0,00
B2	Feriados	0,00	0,00
B3	Auxilio Enfermidade	0,00	0,00
B4	13º Salário	0,00	0,00
B5	Licença Paternidade	0,00	0,00
B6	Ausencias Abonadas	0,00	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,00	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,00	0,00
B9	Férias Gozadas	0,00	0,00
B10	Salário Maternidade	0,00	0,00
B	**Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A**	**0,00**	**0,00**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00	0,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00	0,00
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00	0,00
C5	Indenização Adicional	0,00	0,00
C	**Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A**	**0,00**	**0,00**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
D2	Reincidência de Grupo A SOBRE Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso P´revio Indenizado	0,00	0,00
D	**Total de reincidências de um grupo sobre outro**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL (A + B + C + D)	**0,00**	**0,00**

Edital de Licitação PARTE IV - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (3845603) SEI 00087-00013540/2019-40 pg. 40

Contratação de empresa para execução de obras civis de adequação para instalação das escadas rolantes nas Estações 106 e 110 Sul

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

OBRA: ADEQUAÇÃO PARA ESCADAS ROLANTES
DATA-BASE: JUL/19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
M1001006	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ADEQUAÇÃO PARA ESCADA ROLANTES	UN	Medição realizada por mês com parcelas proporcionais à execução financeira da obra, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
M0201013	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO.	MES	Medição realizada por mês de container mobilizado após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
M0201014	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	Medição realizada por mês de container mobilizado após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
M0201015	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	Medição realizada por mês de container mobilizado após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	A medição deve ser realizada considerando a área (M2) de refeitório efetivamente executada, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	A medição dos serviços deve ser realizada em função do volume (M3) de concreto efetivamente demolido, em metros cúbicos, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	A medição dos serviços deve ser realizada em função do volume (M3) de concreto efetivamente demolido, em metros cúbicos, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	A medição dos serviços deve ser realizada em função do área (M2) de revestimento efetivamente demolido, em metros quadrados, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	A medição dos serviços deve ser realizada em função do área (M2) de argamassa efetivamente demolida, em metros quadrados, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	A medição dos serviços deve ser realizada em função do área (M3) de alvenaria efetivamente demolida, em metros quadrados, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	O Serviço de escavação deve ser medido em função dos volumes (M3) efetivamente escavados, limitado a geometria do projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
M1004001	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO	UN.	A medição deve ser realizada por unidade (UN) de caçamba de entulhos transportada para bota fora regularizado, após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	A medição dever ser realizada em função do volume de reaterro (M3) efetivamente executado, limitado a geometria do projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	A medição do serviço deve ser realizada em função da área (M2) de solo efetivamente compactado, em metros quadrados, executado conforme a geometria do projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
100261	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 6,3 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	Os serviços de transporte por momento devem ser medidos em KGxKM, pela multiplicação da massa (KG) pela Distância Média de Transporte (DMT - km). A distância média de transporte (DMT) será medida de acordo com os trajetos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, ligando os centros de massas da origem e do destino.
100256	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	Os serviços de transporte por momento devem ser medidos em KGxKM, pela multiplicação da massa (KG) pela Distância Média de Transporte (DMT - km). A distância média de transporte (DMT) será medida de acordo com os trajetos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, ligando os centros de massas da origem e do destino.
100274	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	Os serviços de transporte por momento devem ser medidos em KGxKM, pela multiplicação da massa (KG) pela Distância Média de Transporte (DMT - km). A distância média de transporte (DMT) será medida de acordo com os trajetos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, ligando os centros de massas da origem e do destino.
100220	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	Os serviços de transporte por momento de materiais (concreto, argamassas, camada drenante de brita, entulho e solo) devem ser medidos em KGxKM, pela multiplicação da massa (KG) pela Distância Média de Transporte (DMT - km). A distância média de transporte (DMT) será medida de acordo com os trajetos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, ligando os centros de massas da origem e do destino.
100195	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	Os serviços de transporte por momento devem ser medidos em KGxKM, pela multiplicação da massa (KG) pela Distância Média de Transporte (DMT - km). A distância média de transporte (DMT) será medida de acordo com os trajetos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, ligando os centros de massas da origem e do destino.
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	Utilizar o área (M2) de concreto efetivamente lançado com espessura de 5cm, em conformidade com o projeto e especificações, limitada aos alinhamentos de projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	Utilizar o volume (M3) de concreto das vigas efetivamente executadas, em conformidade com o projeto e especificações, limitada aos alinhamentos de projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	Utilizar a área (M2) da superfície da fôrma em contato com o concreto mais o lastro, efetivamente executada conforme especificação, após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
96544 ADPT	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Utilizar o peso (KG) de barras com diâmetro especificado no projeto, sem consideração de perdas, utilizadas na montagem da armadura, executada conforme projeto, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Utilizar o peso (KG) de barras com diâmetro especificado no projeto, sem consideração de perdas, utilizadas na montagem da armadura, executada conforme projeto, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Utilizar o peso (KG) de barras com diâmetro especificado no projeto, sem consideração de perdas, utilizadas na montagem da armadura, executada conforme projeto, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Utilizar o peso (KG) de barras com diâmetro especificado no projeto, sem consideração de perdas, utilizadas na montagem da armadura, executada conforme projeto, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Utilizar o peso (KG) de barras com diâmetro especificado no projeto, sem consideração de perdas, utilizadas na montagem da armadura, executada conforme projeto, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Utilizar o peso (KG) de barras com diâmetro especificado no projeto, sem consideração de perdas, utilizadas na montagem da armadura, executada conforme projeto, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
03-40-70 SIURBE ADPT 1	ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 10MM ANCORAGEM 150MM	UN	A medição deve ser realizada por unidade (UN) de barra de aço fixada, executada conforme projeto, após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
03-40-70 SIURBE ADPT 2	ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 12,5MM ANCORAGEM 150MM	UN	A medição deve ser realizada por unidade (UN) de barra de aço fixada, executada conforme projeto, após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3094572295603) SEI 090070001-05992549201960 8pg. 41

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

OBRA: ADEQUAÇÃO PARA ESCADAS ROLANTES
DATA-BASE: JUL/19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
03-40-70 SIURBE ADPT 3	ANCORAGEM DE BARRA DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI DIÂM. 8MM ANCORAGEM 70MM	UN	A medição deve ser realizada por unidade (UN) de barra de aço fixada, executada conforme projeto, após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	Utilizar a área (M2) da superfície da fôrma em contato com o concreto mais o lastro, efetivamente executada conforme especificação, após conferência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	Utilizar o volume (M3) de graute efetivamente executadas, em conformidade com o projeto e especificações, limitada aos alinhamentos de projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	Utilizar a área (M2) de contrapiso efetivamente executada conforme especificação, em ambientes secos, incluindo todos os materiais necessários para sua execução, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO. Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.
98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	A medição deve ser realizada em função da área (M2) do piso efetivamente assentado, com junta seca, incluindo todos os materiais necessários para sua execução, conforme especificado em projeto, devidamente aceita e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
98671 ADPT	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X11MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS.	M2	A medição deve ser realizada em função da área (M2) do piso podotátil efetivamente assentado, com junta seca, incluindo todos os materiais necessários para sua execução, conforme especificado em projeto, devidamente aceita e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
98685 ADPT	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 07 CM. AF_06/2018	M	Utilizar o metro (M) de rodapé de granito efetivamente executado, conforme especificação, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
74066/2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	A medição deve ser realizada em função das áreas (M2) de granito efetivamente tratado, em metros quadrados, devidamente conferidas e aprovadas pelas FISCALIZAÇÃO.
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	Utilizar a área (M2) total da alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).
87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	Utilizar a área (M2) de revestimento efetivamente executada conforme especificação, excetuadas as áreas de requadro, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).
87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	Utilizar a área (M2) de revestimento efetivamente executada, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, incluindo todos os materiais necessários para sua execução. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.). A área relativa ao revestimento dos requadros dos vãos não deve ser somada na quantificação do serviço.
71623 ADPT	CHAPIM DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=18CM e E=2CM	M	Utilizar o metro (M) de chapim de granito efetivamente executado, conforme especificação, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	Utilizar a área (M2) de parede efetivamente pintada, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
83682	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	M3	A medição da camada drenante deverá ser avaliada a partir do volume (M3) de brita efetivamente aplicado na obra, incluso seu fornecimento no local de aplicação, respeitados os alinhamentos de projeto conforme a geometria da seção, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
83739	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	M2	A medição da manta bidim deverá ser avaliada a partir da área (M3), incluso seu fornecimento no local de aplicação, respeitados os alinhamentos de projeto conforme a geometria da seção, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
M0401101	INJEÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDROATIVADA COM FLUXO DE ÁGUA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	A medição da injeção deverá ser avaliada a partir do peso (KG) de espuma efetivamente injetado nas lamelas, incluso seu fornecimento no local de aplicação, respeitados os alinhamentos de projeto, após análise dos boletins de injeção, comprovação da estanqueidade das lamelas e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
M0401102	INJEÇÃO DE ELASTÔMERO DE GEL DE BASE ACRÍLICA OU POLIURETANO COM FLUXO DE ÁGUA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	A medição da injeção deverá ser avaliada a partir do peso (KG) de gel efetivamente injetado nas lamelas, incluso seu fornecimento no local de aplicação, respeitados os alinhamentos de projeto, após análise dos boletins de injeção, comprovação da estanqueidade das lamelas e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	Utilizar a área (M2) de cerâmica limpa, em conformidade com o projeto e especificações, limitada aos alinhamentos de projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	Utilizar a área (M2) de cerâmica limpa, em conformidade com o projeto e especificações, limitada aos alinhamentos de projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	Utilizar a área (M2) de cerâmica limpa, em conformidade com o projeto e especificações, limitada aos alinhamentos de projeto, após aceite e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	Utilizar a área (M2) da superfície que receberá a aplicação do sistema de impermeabilização, contabilizada uma única vez, devidamente conferida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
73536	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	Utilizar o tempo em horas de efetiva utilização do equipamento.
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	Utilizar o tempo em horas de efetiva utilização produtiva do equipamento.
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	Utilizar o tempo em horas à disposição do serviço, porém não em operação (motor desligado),não considerando o horário fora do expediente da obra.
M1003008	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, GUARDA-CORPO, SAPATAS, ESCADAS, RODAPÉ METÁLICO, PISO	M2 X MÊS	Utilizar a área (M2) de fachada/empena/parede da edificação na qual o andaime for efetivamente instalado, multiplicada pelo prazo, em meses, de efetivo emprego do equipamento em serviços, devidamente conferido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3094572295603) SEI 090070007-05092549201960 pg. 42

Contratação de empresa para execução de obras civis de adequação para instalação das escadas rolantes nas Estações 106 e 110 Sul

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

OBRA: ADEQUAÇÃO PARA ESCADAS ROLANTES
DATA-BASE: JUL/19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME)	M2	Utilizar a área (M2) de fachada da edificação que irá receber a instalação do andaime.
SCO 34.15.0050 ADPT	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO, CONSIDERANDO-SE APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATE 50KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS.	M3	Utilizar o volume em (M3) de concreto lançado nas formas, devidamente conferido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO. O Controle tecnológico de concreto deverá fornecer resultados a 7, 14 e 28 dias da concretagem, de modo a viabilizar a verificação da estrutura para aplicação das cargas de montagem da escada rolante nas datas previstas no cronograma.
68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE PISO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	Utilizar a área (M2) de piso da edificação que irá receber a aplicação da lona protetora.

Edital de Licitação Anexo I - Termo de Referência (0094629) SEI 090070013491/2019-60 pg. 43

Termo de Referência PARTE VI - CRONOGRAMA FÍSICO (36799898) SEI 00097-00013549/2019-60 / pg. 11

Contratação de empresa para execução de obras civis de adequação para instalação das escadas rolantes nas Estações 106 e 110 Sul

PARTE VI - CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ATIVIDADES	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
1.0	**ADMINISTRACÃO LOCAL**	25,31%	23,31%	23,46%	0,69%	9,20%	18,03%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25,31%	23,31%	23,46%	0,69%	9,20%	18,03%
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,90%
2.1	CANTEIRO	16,70%	16,70%	16,70%	16,70%	16,70%	16,50%
2.1	DEMOLIÇÕES	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.1	TRANSPORTE E MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.0	**ESTRUTURAS**	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
-	**INTERVALO PARA INSTALAÇAO DAS ESCADAS**	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
3.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
4.0	**RECOMPOSIÇÕES**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	39,51%	60,49%
4.1	RECOMPOSIÇÃO DE PISO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
4.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAREDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%
5.0	**DRENAGEM**	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5.1	DRENOS DE BRITA	0,00%	40,00%	40,00%	0,00%	0,00%	20,00%
6.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**	0,00%	40,00%	40,00%	0,00%	0,00%	20,00%
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	40,00%	40,00%	0,00%	0,00%	20,00%
7.0	**LIMPEZA FINAL DE OBRAS**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
7.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Edital de Licitação ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETOS (38535603) SEI 00097-00013549/2019-60 / pg. 44

Parte VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica Prévia

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DO METRÔ-DF)

Vimos por meio deste, atestar a Visita Técnica Prévia do Sr (a)_____portador da Identidade nº:_____, representante com conhecimento técnico da empresa _____, CGC/CNPJ:_____, para conhecimento do objeto referente_____ _____, e informamos que o representante acima identificado tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Brasília, ____ de _____de 20xx

Pela LICITANTE

Pelo Metrô-DF

Termo de Referência PARTE VII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PRÉVIA (4453855381) SEI 080027-000136/2019-60 / pg. 45
Edital Licitação PARTE VII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PRÉVIA (4453855381) SEI 080027-000136/2019-60 / pg. 12

Termo de Referência PARTE VIII - MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO (30855489) SEI 00097-00013549/2019-60 / pg. 13

Parte VIII - Modelo de Planilha de Medição

(Logo da Licitante)

Planilha de Medição N°

CONTRATO nº	**/Ano-METRÔ-DF**
DATA DO CONTRATO:	
ORDEM DE SERVIÇO :	
PRAZO EXECUÇÃO:	
PERÍODO:	

Projeto Básico de Licitação para contratação de empresa visando a execução de Obras Civis de adequação para Instalação das Escadas Rolantes nas Estações 106 e 110 Sul

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	FÍSICO					FINANCEIRO					
			CONTRATADO	ACUMULADO ANTERIOR	EXECUTADO NO PERÍODO	ACUMULADO TOTAL	SALDO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADO ANTERIOR	EXECUTADO NO PERÍODO	ACUMULADO NO PERÍODO	SALDO CONTRATADO
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
	Sub-total do item								**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
	Sub-total do item								**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00		**0,00**		0,00	0,00	0,00
	Sub-total do item								**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL BRUTO MEDIÇÃO								**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PELO METRÔ-DF

PELA CONTRATADA

PARTE IX – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, que em cumprimento ao instrumento convocatório, que haverá em seu quadro de pessoal, profissional (is) de nível superior detentor (es) de acervo técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação. Declara-se ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local e Data

(Nome do Representante legal da empresa)
(Carimbo da empresa)

Termo de Referência - ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE PESSOAL (8535686531) SEI 097097013543952019-60 / pg. 14
Edital de Licitação - ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE PESSOAL (8535686531) SEI 097097013543952019-60 / pg. 47

PARTE X – Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Nome do Profissional	Emitente (Nome da empresa que emitiu o Atestado)	Atividades Descritas no Atestado	Nº do Atestado e/ou nº da CAT	Número das folhas da proposta onde se encontra o atestado e, quando cabível, nº do item a ser analisado

Obs:

1 - Deverá ser emitido uma Tabela Resumo de Atestados para a Qualificação Técnica Operacional e outra para a Qualificação Técnica Profissional.

2 - Os Atestados deverão ser emitidos pelo Contratante original.

Local e Data

(Nome do Representante legal da empresa)

(Carimbo da empresa)

Edital Referência PARTE X - MODELO DE TABELA RESUMO DE ATESTADOS (3563035750) SEI 090001359/2019 pg. 48

Parte XI – Modelo de Livro de Ordem

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO DE ORDEM

LIVRO N° _____/_____

CONTRATO n° _____/2018-METRÔ-DF

Parte XI – Modelo de Livro de Ordem

[LOGO DA EMPRESA]

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

LIVRO DE ORDEM N° _____/_____ - METRÔ-DF

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ART N°		**N° CONTRATO**	
END. OBRA/SERVIÇO			
OBJETO			
DATA INÍCIO SERVIÇOS	_____/_____/_____	**DATA DA CONCLUSÃO**	_____/_____/_____

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

NOME	
ENDEREÇO	
N° TELEFONE	

AUTORES DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

DOCUMENTO	PROFISSIONAL	N° CREA	N° ART
ESTUDO PRELIMINAR			
FORNECIMENTO			
TESTES			
COMISSIONAMENTO			
OPERAÇÃO ASSISTIDA			
OUTROS			

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
NOME(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS)		N° CREA	N° ART
ENG. RESIDENTE:			
ENG. FISCAL:			
ENG. FISCAL:			
CONTRATADA		N° CREA	N° ART

Brasília-DF, _____/_____/_____

Assinatura do Profissional

LIVRO DE ORDEM

DATA: / /

FOLHA Nº 1

OBRA/SERVIÇO:	
LOCAL:	
CONTRATADO:	
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS:	☐ OPERÁVEL ☐ NÃO OPERÁVEL

PRAZO	DIAS
A - CONTRATUAL	
B - DECORRIDO	
C - RESTANTE	

EQUIPE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO	QTDE
COORDENADOR	
ENGENHEIRO	
ELETRICISTA	
VIGIA	

EMPREITEIRAS

EMPRESA:

FUNÇÃO	QTDE
PEDREIRO	
CARPINTEIRO	

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	HORAS
BETONEIRA		
CAVADEIRA		

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS EM EXECUÇÃO:

DESCREVER ATIVIDADES E OS SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA, INDICANDO SUA LOCALIZAÇÃO E ANDAMENTO

OCORRÊNCIAS DIÁRIAS

DESCREVER OCORRENCIAS OU FATOS QUE VENHAM A IMPEDIR OU PREJUDICAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES (PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO)

FISCALIZAÇÃO	CONTRATADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO

1ª via branca - Canteiro; 2ª via amarela - Contratada e 3ª via verde - Metrô-DF

Obrigatória cópia do livro de ordem no canteiro

O livro de ordem deverá ser preenchido diariamente, em 3 vias, pelo RT da obra/serviço pela execução, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas

Parte XI – Modelo de Livro de Ordem

[LOGO DA EMPRESA]

LIVRO DE ORDEM N° _____/_____ - METRÔ-DF

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a obra/serviço, descritos neste Livro de Ordem, foi concluída (o), bem como a(s) ART(s) correspondente(s) foi(ram) baixada(s), e me comprometo em anexá-la(s) a este Termo de Encerramento e entregar no Departamento de Fiscalização do CREA-DF.

Brasília-DF, _____/_____/_____

Assinatura do profissional e n° CREA

PARTE XII – Modelo Solicitação de Medição
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, ___ de _____ de 20xx.

À

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-METRÔ/DF

A/C do(s) Gestor(es)._____

Ref.: Encaminhamento de Medição Nº _____ – Contrato Nº _____

Prezado(a)(s) Senhor(es)(as),

Encaminhamos à V. Sª., com vistas a análise e aprovação**, a Medição nº _____,** referente aos serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro, executados no período de ___/__/____ a ___/___/____.

Atenciosamente,

(Nome)
(Empresa)
(Endereço)

Termo de Referência PARTE XII – TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOS (3855059) SEI 090070016-49/2021 / pg. 53
Edital de Licitação PARTE XII – TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOS (3855059) SEI 090070016-49/2021 / pg. 20

PARTE XIII – Modelo Memória de Cálculo de Medição

Logo da contratada	MEMÓRIA DE CÁLCULO				PÁGINA Nº: 1 de x
MEDIÇÃO Nº:	**DATA:**	**ITEM:**	**UNIDADE:**	**LOCALIZAÇÃO**	
SERVIÇO:					
PROJETO / CROQUI:					

PARTE XIV – BOLETIM DE MEDIÇÃO DE CAMPO

LOGO DA CONTRATADA	BOLETIM DE MEDIÇÃO DE CAMPO	PÁGINA: 1 de X

MEDIÇÃO N°	DATA	LOCALIZAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDA

PELO METRÔ-DF:	PELA (O) CONTRATADA (O):
DATA:	DATA:

Edital de Licitação - ANEXO XIV - MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO (38836403) SEI 00097-00013549/2019-60 / pg. 22

PARTE XV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº4770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto _____ _____, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

(Nome do Representante legal da empresa)
(Carimbo da empresa)

Termo de Referência - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (3436856584) SEI 090010973/2019-96 / pg. 2
Edital de Licitação - PARTE XV – MODELO DE DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (3436856584) SEI 090010973/2019-96 / pg. 56

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Especificação Técnica de Licitação de Adequação para instalação das escadas rolantes nas estações 110 Sul e 106 Sul

REGIÃO ADM.
ASA SUL

ENDEREÇO
ESTAÇÃO 110 SUL
ESTAÇÃO 106 SUL

AUTOR (ES):
CILNARA MARIA PINTO PEREIRA MENEZES DE OLIVEIRA
RAFAEL DOS SANTOS COSTA

VISTO
ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO

RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR

CREA 22085/D-DF CREA 17095/D-DF

VISTO

CAU A 29014-9

R.T

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO
☐ IMPLANTAÇÃO

Rub_____

Matr_____

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA
GERAL

REGIÃO / TRECHO
ÁSA SUL

MODO	LINHA	ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DE SISTEMA
METRÔ	**1**	**GERAL**
ETAPA **EXECUTIVO**	ÁREA **NA**	TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
ESCALA **NA**	FOLHA **1 de 22**	
DATA **SET/19**	REVISÃO **2**	CODIFICAÇÃO **ET.3/00.6A/Z0.001**

Edital de Licitação Anexo de Referência 03 - ET.3_00.6A_Z0.001_A2 (3853560) SEI 040001097.000819/2019-60 / pg. 57

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
1	REVISÃO DOS ITENS 3.2, 3.5, 3.8, 5 E 7	04/11/19	RAFAEL	ALESSANDRO
2	REVISÃO DO CRONOGRAMA E NOTA SOBRE PROTEÇÃO DE PISO	04/11/19	RAFAEL	ALESSANDRO

Conteúdo

1. OBJETIVO 4

2. NORMATIVOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 4

2.1 RELAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS 4
2.2 RELAÇÃO DE NORMAS E LEIS APLICÁVEIS 4

3. ESCOPO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 5

3.1 CANTEIRO DE OBRA: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 5
3.2 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO 8
3.3 MOVIMENTO DE TERRA 10
Escavação manual 10
Reaterro manual 11
Compactação mecânica do solo 12
3.4 TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE CARGA 12
3.5 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 13
3.6 REVESTIMENTOS 14
Contrapiso 14
Piso em granito cinza andorinha polido 15
Chapisco aplicado em alvenaria e Emboço para recebimento de cerâmica 16
Revestimento cerâmico para paredes 16
3.7 DRENAGEM 18
3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO 18
3.9 FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS GRÁFICOS 18
3.10 FORMA IMPRESSA 19
3.11 FORMATO DIGITAL 20

4. DIRETRIZES, PREMISSAS E RESTRIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 20

5. PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTIDADES (PSQ) LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ..21

6. PRAZO DE EXECUÇÃO 21

7. CRONOGRAMA FÍSICO 22

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - Referência 3 - 08 6A Z0 001 - R2 (38038794) (38538603) 097-00011549/2019-65 pg. 59 de 319-60 / pg. 59

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas necessárias à adequação da estrutura para instalação das escadas rolantes nas estações 110 Sul e 106 Sul.

2. NORMATIVOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1 RELAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS

- DE.5/05.6A/H1.002: Estação 106 – Plataforma
- DE.5/05.6A/H1.003: Estação 106 – Regularização das lamelas
- DE.5/82.6H/H1.002: Estação 106 – Acesso W
- DE.5/07.6A/H1.002 a 003: Estação 110 – Plataforma
- DE.5/07.6A/H1.004: Estação 110 – Regularização das lamelas
- DE.5/82.6J/H1.002: Estação 110 – Acesso W
- DE.5/00.6A/E1.001: Estação 106 – Demolição de parede e recomposição de revestimentos
- MD.5/00.6A/H1.001: Memorial Descritivo e de cálculo da estrutura

2.2 RELAÇÃO DE NORMAS E LEIS APLICÁVEIS

- **NBR 6118:2014** – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
- **NBR 12654:2000** – CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS COMPONENTES DO CONCRETO
- **NBR 12655:2006** – PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DE CONCRETO
- **NBR 7480:2007** – BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINADOS A ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO
- **NBR 8681:2004** – AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS
- **NBR 7211:2009** – AGREGADOS PARA CONCRETO – ESPECIFICAÇÕES
- **NBR 6120:2000** – CARGAS PARA CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
- **NBR 5738:2003** – MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO CILÍNDRICOS OU PRIMSÁTICOS – MÉTODO DE ENSAIO
- **NBR 5739:2007** – ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO CILÍNDRICOS

Edital de Licitação Anexo I - Referência 3 - 00.6A-ET-0001-A2 (3853560) SEI 040097-000349/2019 / pg. 60

- **NBR 7223:1992** – CONCRETO- DETERMINAÇÃO DA CONSISTÊNCIA PELO ABATIMENTO DE CONE.
- **NBR 14931:2004** – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTO

3. ESCOPO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 CANTEIRO DE OBRA: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO o projeto de instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto contratado, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA. Para tal deverá cumprir todas as prescrições contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Código de obras do Distrito Federal e o Código de Obras Local da Administração de Brasília.

A CONTRATADA deverá obter junto à Administração Regional a Licença para uso de área pública, caso seja necessária.

A CONTRATADA deverá evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

O canteiro deverá conter todas as instalações necessárias ao seu funcionamento, de acordo com as prescrições contidas nas “Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho”.

No canteiro de obras deverão ser mantidos: diário da obra segundo modelo padrão da FISCALIZAÇÃO, projeto executivo completo, edital, contrato, planilha contratual, ordem

Edital de Licitação Nº 20220001 - SEI 00097-00013549/2019-65 pg. 61

de serviço, cronograma, projeto de sinalização, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), inscrição no INSS, alvará de instalação, cadastro de serviços (impresso e em meio digital), cadastros de instalações das CONCESSIONÁRIAS, e eventuais licenciamentos ambientais do órgão competente.

Compete a CONTRATADA manter o Diário da Obra no escritório da FISCALIZAÇÃO, registrando no mesmo, as etapas de trabalho, equipamentos, número de operários e ocorrências, com os detalhes necessários ao entendimento da FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou retificará as anotações efetuadas pela CONTRATADA.

Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefonia deverão ser executados de modo a atender as necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas às normas da ABNT e das concessionárias.

As instalações provisórias do canteiro, bem como todos os aparelhos e mobiliário necessários, ficarão a cargo da CONTRATADA, que será responsável pelo destino dos esgotos sanitários, águas pluviais e resíduos sólidos (lixo) provenientes dessas instalações.

O canteiro deve prever, no mínimo: o aluguel de 1 (um) container para uso como escritório da CONTRATADA, contendo também um sanitário, com dimensões mínimas de 2,30 m de largura, 6,00 m de comprimento e 2,50 m de altura; o aluguel de 1 (um) container para uso como escritório do METRÔ-DF, com dimensões mínimas de 2,30 m de largura, 6,00 m de comprimento e 2,50 m de altura; o aluguel de 1 (um) container para uso como Sanitário/Vestiário, com dimensões mínimas de 2,30 m de largura, 6,00 m de comprimento e 2,50 m de altura, contendo no mínimo 4 bacias sanitárias, 8 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório, e incluir instalações elétricas e hidrossanitárias.

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação e Referências - TERMO DE REFERÊNCIA (38538030) SEI 0040-001349/2019 / pg. 62

O refeitório em canteiro de obras deverá ser executado pela CONTRADA em chapa de madeira compensada.

A CONTRATADA deverá zelar pela segurança dos itens guardados na área do canteiro de obras, não cabendo alegações futuras que venham a atrasar o andamento correto do Contrato.

O canteiro de serviços instalado pela CONTRATADA deverá contar, de acordo com a natureza de cada obra e com cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias a sua boa execução, respeitando-se as discriminações contidas no Termo de Referência da referida obra.

Com relação à entrada e saída de veículos para o transporte de materiais, resíduos e terra de escavação, deverão ser instalados dispositivos do tipo lava-rodas em todas as saídas da área da obra.

A área do canteiro deverá ser mantida sempre limpa e com acessos de pedestres e veículos desobstruídos.

A sinalização deverá ser mantida permanentemente em bom estado de conservação pela CONTRATADA, devendo ser pintadas sempre que necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, ao longo do período de execução da obra, de todo o material de consumo do canteiro de obras.

Após a conclusão da obra, a CONTRATADA deverá retirar do local, às suas expensas, todo o pessoal, materiais, equipamentos e quaisquer sucatas e detritos provenientes da

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - Termo de Referência (38538030) SEI 0049-001549/2019 / pg. 63

obra, deixando a área completamente limpa, de forma a restabelecer o bom aspecto do local.

3.2 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Antes do início dos serviços a CONTRATADA fará um exame detalhado e um levantamento da estrutura a ser demolida ou removida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação e as condições das construções da edificação.

Previamente ao início das demolições todas as instalações (água, eletricidade, etc.) devem estar efetivamente desativadas na região da intervenção, não devendo interferir no funcionamento de outras partes da edificação que não sejam afetadas no momento das demolições/remoções.

Todo o material aproveitável, resultante das demolições e remoções, deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

Os serviços de demolição deverão ser desenvolvidos manualmente (picaretas, pás, etc.) e/ou com máquinas portáteis (martelete, etc.) que garantam a perfeita segurança dos trabalhos e o fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. É vedado o acúmulo de entulho ou qualquer outro material de descarte sobre as áreas comuns, vias de circulação ou gramados.

Edital de Licitação e Referências (385356030097-09113549/2019-63 pg. 64

A CONTRATADA é responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com respaldo na Lei 4704/2011.

A CONTRATADA deverá certificar o credenciamento do transportador, bem como se certificar de que o material de sobra foi depositado em área licenciada pela Administração Pública.

A CONTRATADA deverá seguir as normas contidas na Resolução 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, assumindo a responsabilidade pelas sobras da obra.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante a execução do contrato, mediante apresentação do Controle de Transporte de Resíduos (CTR) e das notas fiscais de prestação de serviços, por ocasião de cada medição parcial e da medição final, o cumprimento das responsabilidades definidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. CTR é o documento emitido pelo transportador de resíduos , em formato padronizado pelo Poder Executivo, que declara gerador, origem, quantidade, descrição dos resíduos e seu destino.

Os CTRs devem estar disponíveis em três vias: na obra, no veículo transportador e na unidade de destinação, para fins de controle e fiscalização.

CTRs preenchidos com dados discordantes daqueles expressos no Plano de Gereniamento de Resíduos da Construção Civil não serão considerados válidos para efeito de fiscalização.

Edital de Licitação e Anexos - TERMO DE REFERÊNCIA (38535603) SEI 0040-001097/2019 / pg. 65

3.3 MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual

Serão empregadas para este serviço apenas ferramentas manuais, desde que aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

As valas escavadas deverão ser alinhadas e apresentar paredes laterais verticais, fundo nivelado e largura compatível com as dimensões das peças a serem concretadas. O lançamento do concreto da estrutura de fundação só de dará após a aprovação e liberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser dada atenção especial à escavação próxima a obras já existentes, com acompanhamento criterioso das diversas etapas de execução, a fim de que seja possível adotar, quando necessário, as medidas cabíveis de proteção.

No caso de divergência entre elementos do projeto serão estabelecidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas em projeto e as suas dimensões medidas em escala: prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes: prevalecerá a úlima revisão.

O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado 1,0 m da borda da escavação.

Qualquer excesso de escavação ou depressão ao fundo deve ser preenchido com material granular fino compactado, a expensas da CONTRATADA.

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 350092019000154 / pg. 66

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos segundo as recomendações constantes das Normas Regulamentadores de Segurança e Medicina do Trabalho, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral.

O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição de aterros, os materiais que sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterror, em conformidade com o projeto.

Reaterro manual

O reaterro deverá ser executado com o mesmo material removido da escavação manual. Os solos e materiais empregados como aterro ou reaterro serão descarregados na área de trabalho ou no interior da área escavada, após a liberação e autorização da FISCALIZAÇÃO.

Para o reaterro compactado deverá ser procedido o seguinte:

- Os aterros ou reaterros serão espalhados manualmente no interior da área escavada e compactados manualmente somente após a libeação da FISCALIZAÇÃO para assegurar o perfeito recobrimento dos elementos estruturais e o completo acabamento dos serviços;
- Os aterros serão espalhados e regularizados com o auxílio de ferramentas manuais. Na operação serão demovidos galhos, matacões, entulhos e demais rejeitos indesejáveis ao bom desempenho do reaterro da vala;
- As camadas soltas deverão apresentar espessura máxima de 30 cm e compactadas, conforme ABNT 5681/80.

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 350992019-60 / pg. 67

Compactação mecânica do solo

O serviço emprega a utilização de um compactador de solos com placa vibratória.

Os aterros serão espalhados manualmente no interior da vala e compactados manual ou mecanicamente, sobre a área a ser compactada, somente após a liberação da FISCALIZAÇÃO, para assegurar o perfeito e o completo acabamento dos serviços.

- Os aterros serão espalhados e regularizados com o auxílio de ferramentas manuais ou mecânicos conforme a necessidade ou complexidade do serviço. Na operação serão removidos todo e qualquer tipo de entulhos e demais rejeitos, indesejáveis ao bom desempenho do reaterro da vala para o início da compactação;
- Os fundos de valas deverão ser regularizados e fortemente compactados, utilizando-se compactadores de solos com passadas regulares;
- Os processos de compactação a serem realizadas nas valas deverão seguir as orientações da norma vigente, como por exemplo, quantidades de golpes do compactador e altura ou espessura das camadas de terra a serem lançadas e espalhadas sobre a área a ser compactada;
- Os serviços posteriores à compactação, só poderão ser realizados após a aprovação e a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

3.4 TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE CARGA

No transporte horizontal de materiais, é proibida a circulação ou permanência de pessoas sob a área de movimentação de carga, devendoser ela isolada e sinalizada.

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 350092.000163/2019-60 / pg. 68

O levantamento manual de cargas deverá ser executado de forma que o esforço físico feito pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força.

3.5 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A execução das estruturas em concreto armado deverão obedecer rigorosamente às disposições dos projetos de forma, detalhamento das armaduras e resistências características indicadas fornecidos à CONTRATADA em todos os detalhes e especificações, de forma a atender as Normas Técnicas oficiais que regem o assunto.

Deve seguir as orientações constantes nas Normas DNER-ES-346/97 – Edificações – estruturas; ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

Os materiais de execução das formas deverão ser compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

Com relação à armadura, não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto, sem aprovação prévia do projetista. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo anão acarretarem deslocamento das armaduras.

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 391992019-63 / pg. 69

O preparo do concreto, tanto a dosagem para o preparo do concreto em obra quanto à encomenda e o fornecimento de concreto pré-misturado, deverão ter por base a resistência característica, fck, nos termos da norma ABNT 6118 da ABNT.

O concreto das estruturas de concreto armado deverá ter resistência a compressão (fck) igual ou superior a 30MPA.

O grauteamento previsto em projeto deverá ser executado nos elementos de regularização das lamelas, armado com aço CA 50 ϕ 6.3 e deverá ter fck igual ou superior a 20 MPa.

O Controle tecnológico de concreto deverá fornecer resultados a 7, 14 e 28 dias da concretagem, de modo a viabilizar a verificação da estrutura para aplicação das cargas de montagem da escada rolante nas datas previstas no cronograma.

As paredes de concreto deverão ser executadas com formas. Não serão aceitas estruturas executadas com a metodologia “contra barranco”.

3.6 REVESTIMENTOS

Contrapiso

Para a execução desse serviço a base para o recebimento do contrapiso e de qualquer outra argamassa de assentamento ou acabamento final deverá estar limpa, isenta de poeiras, restos de argamassa e outras partículas que poderão ser removidos através de varrição ou lavagem da superfície.

As referências de nível devem ser obtidas através de taliscas assentadas com a mesma argamassa do contrapiso. Deverão ser previstas taliscas junto aos ralos,

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 350992.000163/2019-60 / pg. 70

quando existentes, de modo a garantir o caimento necessário. Não devem ser executadas mestras.

Todo o taliscamento deve ser retirado e preenchido com a mesma argamassa do contrapiso.

O acabamento da argamassa de contrapiso deve ser compatível com o revestimento final.

Piso em granito cinza andorinha polido

Serão utilizadas para a execução desse serviço, pedra granito cinza andorinha com acabamento polido (400x400x15mm), assentado sobre piso regularizado, com junta seca e aplicadas com argamassa industrializada colante tipo AC-III – Alta resistência e ferramentas manuais. As peças serão perfeitamente planas, com arestas vivas, não sendo aceitas aquelas que apresentem defeitos capazes de comprometer a durabilidade, resistência e o aspecto visual do piso acabado. Serão executados, nas peças, os furos, rebaixos e recortes necessários ao encaixe de outros elementos com fixações previstas no piso.

No verso de todas as peças e nas laterais (5 faces) será aplicado impermeabilizante SikaTop 107 ou equivalente.

As superfícies deverão ficar perfeitamente desempenadas e niveladas, e sem apresentar saliências entre as peças.

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 391992019 / pg 71

Chapisco aplicado em alvenaria e Emboço para recebimento de cerâmica

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia lavada grossa no traço volumétrico 1:3, em consistência fluida. Toda alvernaria revestida deverá chapiscada e a superfície que receberá a aplicação do chapisco deve estar umedecida.

Deve-se proceder com a limpeza das superfícies com escova de aço, detergente e água, ou lixadeira elétrica visando a remoção sobretudo da camada de desmoldante. A norma ABNT-7200 recomenda para que em regiões de clima muito seco e quente, o chapisco seja protegido da ação direta do sol e do vento através de processo que mantenham a umidade da superfíci por no mínimo 12 horas após a aplicação.

O emboço a ser executado deve ter traço1:2,5

As camadas de emboço só poderão ser executadas após a pega do chapisco de base e após a conclusão da cobertura do respectivo pavimento

Revestimento cerâmico para paredes

Os revestimentos cerâmicos serão executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da FISCALIZAÇÃO, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídos.

As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 391992019 / pg. 72

que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate, a exemplo, nos pisos de áreas frias, no encontro com os ralos.

O assentamento das peças cerâmicas será executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a regularidade de bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com as determinações do projeto.

A argamassa de assentamento será aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de fixação de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno.

Nos Revestimentos em pastilhas a argamassa é espalhada tanto na parede como no verso das pastilhas. Aplica-se a placa de pastilhas na parede batendo-se com a desempenadeira de madeira na superfície do papel da placa. Após a pega do material de assentamento, o papel é retirado com simples umedecimento e lavagem, procedendo-se em seguida, se necessário, o retoque do rejuntamento, com o mesmo material do assentamento.

O assentamento do revestimento com a utilização de argamassa colante exige que as peças não estejam molhadas, nem mesmo umedecidas, para que não ocorra prejuízo de aderência (a não ser que hajam recomendações contrárias do fabricante da cerâmica ou da argamassa). Caso as peças estejam sujas de poeira, engobes pulverulentos ou partículas soltas, estes deverão ser removidos com a utilização de um pano seco. Em situações em que se faça necessário a molhagem das peças para a sua limpeza, estas não deverão ser assentadas antes de sua completa secagem.

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856097) SEI 350092.000163/2019-60 / pg. 73

3.7 DRENAGEM

Serão executados drenos com diâmetro de 30 cm e profundidade de 1,50 m no fundo das caixas das escadas rolantes, no nível da plataforma e do acesso eixo W.

Os furos para os drenos serão escavados com trado manual ou ferramenta similar que permita atingir as medidas de diâmetro e profundidade do furo, conforme projeto.

Após a escavação, a parede interna deverá ser forrada com manta geotéxtil (bidim), e o interior do furo preenchido com uma camada vertical drenante de 20 cm de brita 1 e 2.

3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

Verificada a necessidade, a CONTRATADA deverá proceder com a injeção de material impermeabilizante bicomponente entre as lamelas próximas às escadas rolantes. A aplicação é feita através de bicos entre as lamelas existentes, com a finalidade de formar uma manta entre o solo e o concreto na posição positiva.

Todas as faces das novas peças estruturais em contato com solo deverão receber tratamento impermeabilizante líquido de base asfáltica.

3.9 FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS GRÁFICOS

Os produtos gráficos deverão ser apresentados em formato apropriado, no idioma português (do Brasil) e de acordo com as Normas do METRÔ-DF, a serem informadas ao futuro CONTRATADO pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF, de maneira a facilitar a sua análise. Cada produto deverá ser entregue em 2 (duas) vias, na forma impressa e, em 1 (um) via do arquivo em mídia digital (CD-ROM ou DVD- ROM). Todos os produtos deverão informar a equipe técnica responsável e vir acompanhado pela assinatura/rubrica dos mesmos.

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856097-0) SEI 00113-00019963/2019-60 / pg. 74

Toda documentação definitiva emitida pela CONTRATADA deverá conter, no final de cada página, os dizeres: **"PROPRIEDADE DO METRÔ-DF"**, e não deverá fazer qualquer referência à CONTRATADA.

Fica vedada à CONTRATADA a divulgação parcial ou total, por quaisquer meios e a qualquer tempo, bem como a utilização dos produtos, documentos e materiais, objeto deste contrato, sem prévia e formal autorização do METRÔ-DF.

3.10 FORMA IMPRESSA

A forma impressa deverá ser apresentada em papel formato A4, fonte padrão Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm. As peças gráficas que excederem este tamanho (por exemplo: organogramas, mapas e gráficos.) poderão ser inseridas e deverão ser dobradas em formato A4. Os textos (legendas ou carimbos de identificação), quando inseridos nestas peças, deverão ser na fonte padrão Arial com tamanho mínimo 10. Para demais informações sobre a formatação dos documentos a serem entregues deverão ser seguidas as recomendações prescritas no Manual de Redação oficial da Presidência da República, e na norma ABNT NBR 14.724/2011.

Os produtos que incluírem em seu conteúdo mapas, tabelas figuras e demais elementos gráficos que demandem interpretação de legendas deverão ser entregues em cópias coloridas. Admite-se para a ocasião de entrega dos produtos para análise pelo METRÔ-DF a encadernação do tipo espiral.

Após a análise e aprovação do METRÔ-DF, os Documentos Finais de cada etapa de trabalho, deverão ser reapresentados encadernados, em 03 (três) vias assinadas, não

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856097-0) SEI 00391-00019634/2019-60 / pg. 75

eximindo a CONTRATADA da entrega dos arquivos digitais também para essas versões, tanto no formato.DOC como em PDF.

3.11 FORMATO DIGITAL

Todos os desenhos vetoriais, mesmo que esquemáticos, deverão ser elaborados e fornecidos em arquivos do tipo CAD ou equivalente, extensões *.DXF ou *.DWG, compatíveis com o Sistema AutoCAD, ArcGis, Civil ou equivalente, versão para Windows.

Os documentos digitais deverão ter formato *.ODT ou *.DOC, para textos e tabelas (compatível com o software MSWORD® versão 2003 ou equivalente) e, formato *.ODS ou *.XLS, para planilhas (compatível com o software MsEXCEL® versão 2003 ou equivalente).

Para os demais arquivos de imagens será admitido o formato *.JPG, versão JPEG ou JPEG2.

Em hipótese alguma, poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

4. DIRETRIZES, PREMISSAS E RESTRIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- Com a exposição de uma área maior das lamelas, originalmente enterrada, pode ser constatada a necessidade de aplicar nesta região o tratamento impermeabilizante com material bicomponente. Esta aplicação será confirmada após a escavação.
- Durante toda a obra, o piso da plataforma deverá ser protegido com lona em uma área de 2 metros de largura a partir do limite de escavação.

Rubrica Autor (es):

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 350002019-60 / pg. 76

5. PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTIDADES (PSQ)

Conforme documento anexo OR.3/00.6A/Z0.001 Rev.1

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) meses.

Rubrica Autor (es):

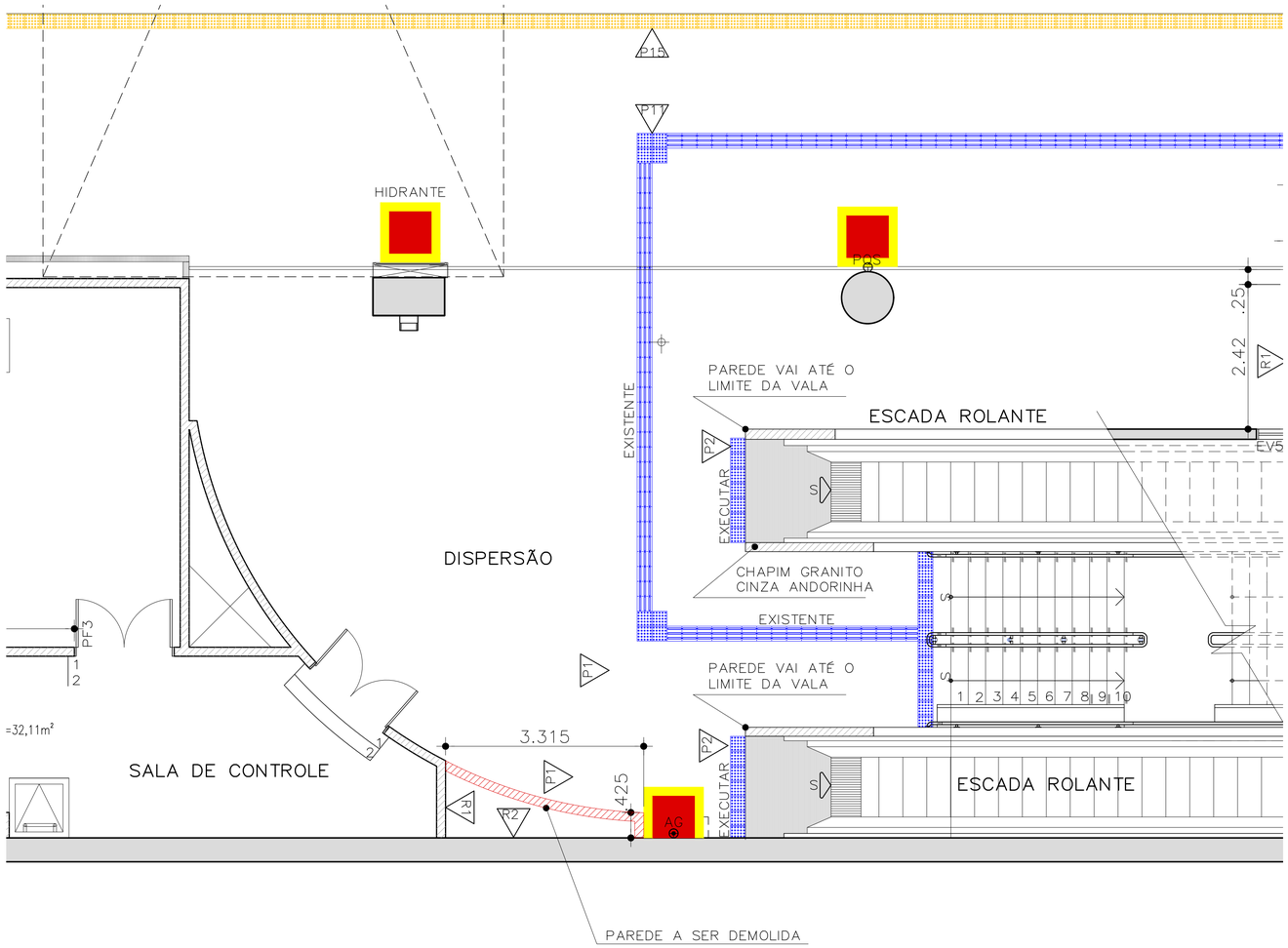
Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 350092.000163/2019-60 / pg. 77

7. CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA FÍSICO PRELIMINAR PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ESCADAS ROLANTES DAS ESTAÇÕES 106 E 110 SUL

REF	ATIVIDADES	PERÍODO DE OBRA					
		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
01.00	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-	-	-		
02.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
02.01	CANTEIRO DE OBRA		-	-	-		
02.02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		-	-	-		
02.03	TRANSPORTE DE TERRA		-	-	-		
03.00	**ESTRUTURA DE CONCRETO**						
03.01	ESTRUTURA DE CONCRETO	-	-	-	-		
--	**INTERVALO PARA MONTAGEM DE ESCADAS**						
--	INTERVALO PARA MONTAGEM DE ESCADAS						
04.00	**RECOMPOSIÇÕES**						
04.01	REVESTIMENTO DE PISO	-	-	-	-		
04.02	PAREDES DE ALVENARIA	-	-	-	-		
05.00	**DRENAGEM**						
05.01	DRENAGEM	-	-	-	-		
06.00	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						
06.01	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-	-		
07.00	**LIMPEZA FINAL**						
07.01	LIMPEZA FINAL	-	-	-	-		

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (3856008) SEI 355992019-60 / pg. 78



PLANTA BAIXA

ESCALA 1: 50

ESPECIFICAÇÕES

COD.	DESCRIÇÃO DOS PISOS
P1	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA 40x40x1,5cm POLIDO, ASSENTADO SOBRE PISO REGULARIZADO COM JUNTAS SECAS
P2	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X11MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
COD	**DESCRIÇÃO DOS REVESTIMENTOS**
R1	PASTILHA CERÂMICA 50x50mm TIPO ATLAS, COR BRAGA REF. M1221, C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTABRÁS COR MARROM OU EQUIVAL. VER OBS.
R2	PINTURA ACRÍLICA COR CONCRETO

INDICAÇÃO DE DETALHE: NÚMERO / FOLHA — NÍVEL

INDICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO: PISO / PAREDE / TETO — NOME DO CORTE / NÚMERO DA PRANCHA

NOTAS:

1- AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
2- AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM CERAMICA,TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm(PARA SALA DE BATERIAS, USAR RODAPÉ 11,6cm COM REVESTIMENTO P4).
3- AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PINTURA TERÃO RODAPÉ EM CERÂMICA CORRESPONDENTE AO PISO.
4- AMBIENTES COM PISO EM GRANITO TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm.

LEGENDA

- PAREDES EXISTENTES
- PAREDES A DEMOLIR
- PAREDES A CONSTRUIR

NOTAS GERAIS:

1. COTAS E NÍVEIS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
2. DEVEM SER SEGUIDAS APENAS AS COTAS INDICADAS NO DESENHO COMO REFERÊNCIA.
3. AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
4. AS LAMELAS EXECUTADAS NO LOCAL PODEM ESTAR COM MEDIDAS E ALINHAMENTOS DIFERENTES DO PROJETO EXECUTAR ALVENARIAS CONFORME COTAS INDICADAS NESTE DESENHO.
5. ESTE DESENHO É SOMENTE ORIENTATIVO, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS MESMOS, DESDE QUE NÃO SEJA ALTERADO O ASPECTO FINAL AQUI APRESENTADO E SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS.

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
.	.	.	.	.
.	.	.	.	.
			.	.

METRÔ

METRO DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO	RA I - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO	ASA SUL
AUTOR	RAFAEL DOS SANTOS COSTA
VISTO	ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA	

AUTOR
CREA: 17.095/D-DF
VISTO
CAU: A29014-9
R.T.

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

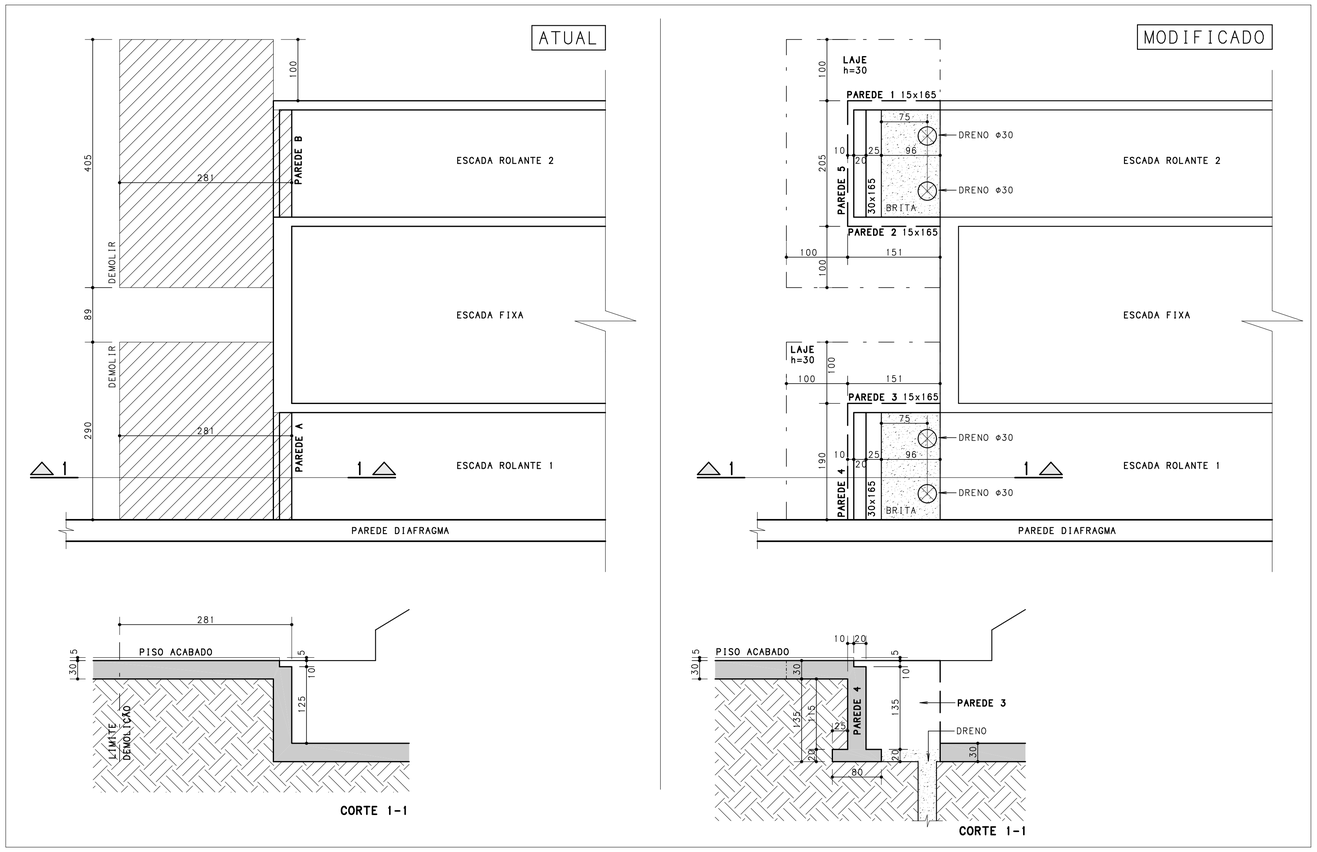
☐ ARQUIVO ☐ PROCESSO ☐ IMPLANTAÇÃO

Rub_____ Matr_____

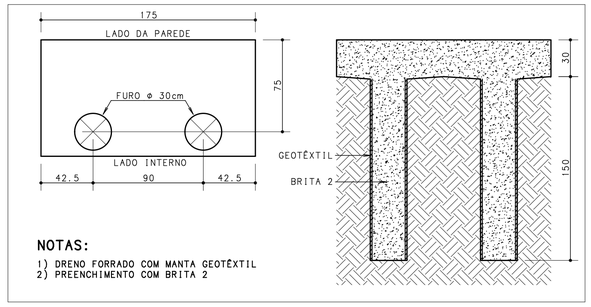
MODAL	METRÔ
LINHA	1
ETAPA	.
ÁREA	N.A.
ESCALA	1/50
FOLHA	01
DATA	01/10/2019
REVISÃO	0

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA
ESTAÇÕES 106 SUL E 110 SUL
REGIÃO / TRECHO
ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA
ARQUITETURA
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
DETALHES DE ADEQUAÇÃO DAS PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ESCADAS ROLANTES
.
.
CODIFICAÇÃO
DE.5/00.6A/E1.001

Edital de Licitação Anexo I - Referência DE.5/00.6A/E1.001 (2900650) SEI 097-000135/2019-60 / pg. 79

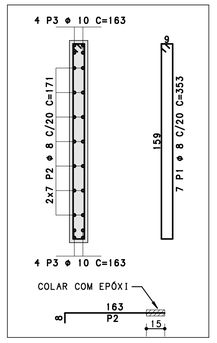


FORMA DA PLATAFORMA - ESTAÇÃO 106
PLATAFORMAS DAS VIAS 1 E 2
SITUAÇÃO ATUAL E MODIFICADA
ESCALA 1:50

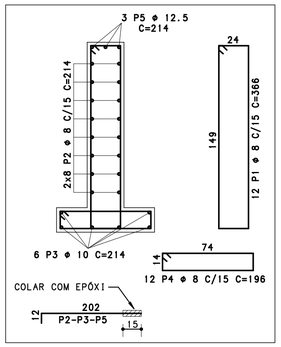


NOTAS:
1) DRENO FORRADO COM MANTA GEOTÊXTIL
2) PREENCHIMENTO COM BRITA 2

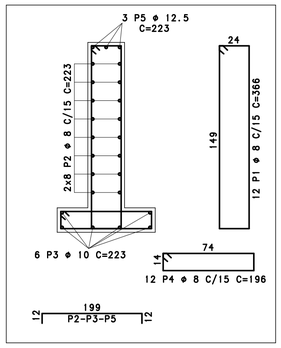
DETALHE GENÉRICO DOS DRENOS
ESCALA 1:25



ARMAÇÕES DAS PAREDES 1 A 3 - 3X
ESCALA 1:25



ARMAÇÕES DA PAREDE 4
ESCALA 1:25

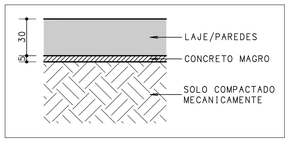


ARMAÇÕES DA PAREDE 5
ESCALA 1:25

	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)
LAJES				
	1	10	36	281
	2	10	22	142
	3	10	22	152
	4	10	27	142
	5	10	6	320
	6	10	6	435
ARMAÇÕES DAS PAREDES 1 A 3 - (X3)				
	1	8	21	353
	2	8	42	171
	3	10	24	163
ARMAÇÕES DA PAREDE 4				
	1	8	12	366
	2	8	16	214
	3	10	6	214
	4	8	12	196
	5	12.5	3	214
ARMAÇÕES DA PAREDE 5				
	1	8	12	366
	2	8	16	223
	3	10	6	223
	4	8	12	196
	5	12.5	3	223

RESUMO ACO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	8	351	139
50A	10	315	194
50A	12.5	13	13
Peso Total	50A =		345 kg

QUANTITATIVOS DE ACO PARA UMA PLATAFORMA



DETALHE DE ASSENTAMENTO
ESCALA 1:25

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
0				

METRÔ

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO: PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: RAFAEL DOS SANTOS COSTA
VISTO: ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR
CREA: 17.095/D-DF
VISTO
CAU: A 29014-9
R.T.

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas a qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica do peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais específicadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____
Data _____ Data _____

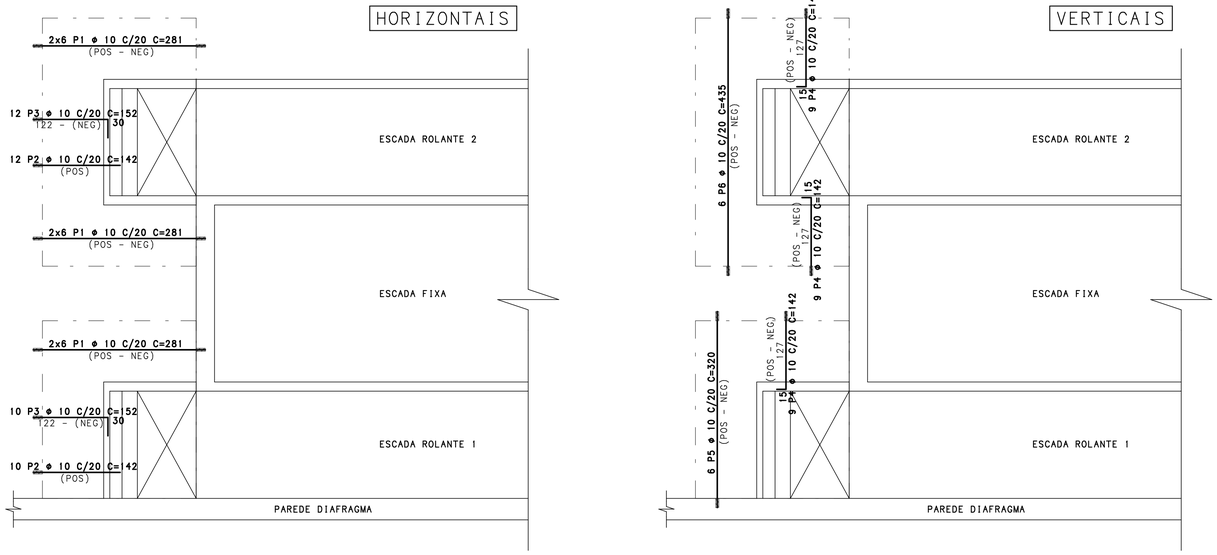
Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO
☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO
☐ IMPLANTAÇÃO
Rub _____
Motr _____



ARMAÇÕES DAS LAJES DA PLATAFORMA E FUNDO DO POÇO
ESCALA 1:50



DETALHE GENÉRICO DE FURAÇÃO
ESCALA 1:25

NOTAS:
1- CONCRETO C30:
1.1- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 280 KG/M3
1.2- FATOR ÁGUA/CIMENTO MENOR OU IGUAL A 0,60
1.3- MASSA ESPECÍFICA: 2400 KG/M3
1.4- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: 30MPa
1.5- BRITA 1
1.6- MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE: 30,7GPa

2- COBRIMENTOS ADOTADOS DE 3,0CM PARA TODOS OS ELEMENTOS

3- QUANTITATIVOS DE FORMA E CONCRETO PARA UMA PLATAFORMA
3.1- LAJE:
3.1.1- CONCRETO: 3,4 M3
3.2- PAREDES:
3.2.1- FORMAS: 23,9 M2
3.2.2- CONCRETO: 3,2 M3

4- CARREGAMENTOS VERTICAIS: 100KN NO EIXO DE CADA ESCADA SOBRE A PAREDE

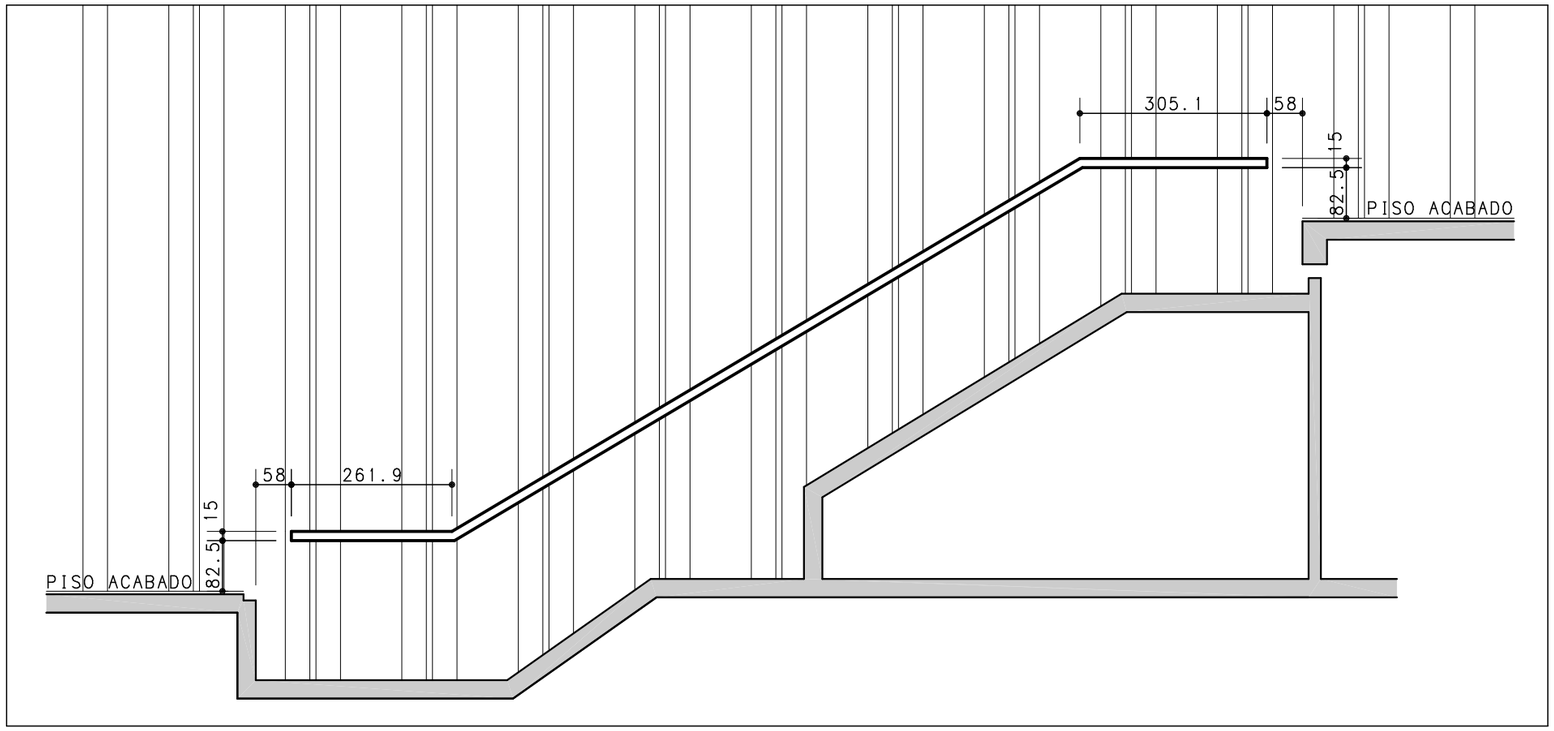
5- PROCEDIMENTOS
5.1- DEMOLIR A LAJE DE PISO SEGUNDO A REGIÃO HACHURADA
5.2- ESCAVAR A ÁREA DEMARCADA PARA LIBERAR O ACESSO À POSIÇÃO NOVA DAS PAREDES
5.3- DEMOLIR AS PAREDES E A LAJE DE FUNDO NA REGIÃO DEMARCADA
5.4- ESCARIFICAR A SUPERFÍCIE DA LAMELA NA INTERFACE COM A PAREDE 4 E EXECUTAR OS FUROS PARA SUAS ARMAÇÕES
5.5- REPETIR O PASSO ACIMA PARA AS DEMAIS PAREDES E LAJE DE FUNDO
5.6- EXECUTAR AS NOVAS PAREDES, REATERRAR E EXECUTAR A LAJE DA PLATAFORMA
5.7- TODOS OS FUROS E INTERFACES ENTRE PEÇAS NOVAS E ANTIGAS DEVERÃO SER LIMPOS COM ÁGUA ABUNDANTE OU JATO DE AR, GARANTINDO A REMOÇÃO DE TODO MATERIAL PULVERULENTO.

6- AS FACES EM CONTATO COM SOLO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE COM BASE ASFÁLTICA.

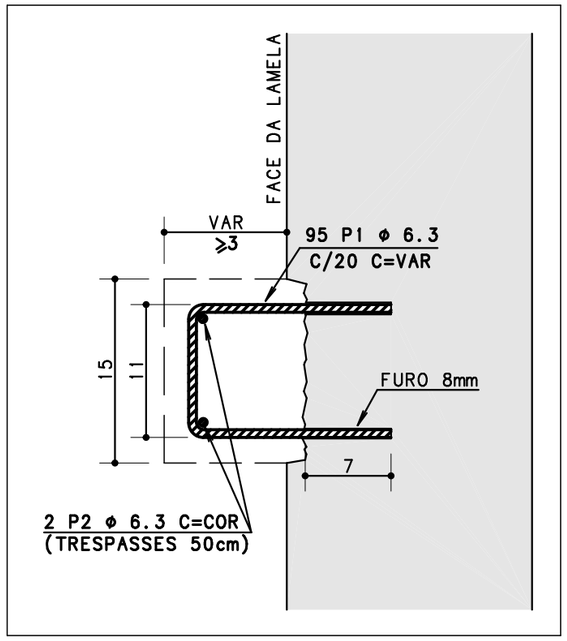
MODAL	METRÔ
LINHA	1
ETAPA	EXECUTIVO
ÁREA	N.A.
ESCALA	INDICADA
FOLHA	002
DATA	11/09/2019
REVISÃO	0

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA: ESTAÇÃO 106 SUL
REGIÃO / TRECHO: ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA: ESTRUTURA
TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: FORMAS E ARMAÇÕES DAS PAREDES DA CAIXA DA ESCADA ROLANTE
CODIFICAÇÃO: DE.5/05.6A/H1.002

Edital de Licitação Nº 0006/2019-60 / pg. 80



VISTA DA REGULARIZAÇÃO DE LAMELAS
ESCALA 1:100



ARMAÇÕES DO ENCHIMENTO - 2X
ESCALA 1:5

	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)
ARMAÇÕES DO ENCHIMENTO (X2)				
	1	6.3	190	--VAR-
	2	6.3	4	-CORR-

RESUMO ACO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6.3	162	40
Peso Total	50A =		40 kg

NOTAS:

1- TODAS AS MEDIDAS HORIZONTAIS, BEM COMO A INCLINAÇÃO DO TRECHO CENTRAL, DEVERÃO SER COMPATIBILIZADAS COM O PROJETO EXECUTIVO FINAL DE CADA ESCADA ROLANTE ANTES DA EXECUÇÃO.

2- COBRIMENTOS ADOTADOS DE 2,0CM

3- QUANTITATIVOS DE FORMA E GRAUTE - PLATAFORMAS 1 E 2
- 3.1- BARRA DE REGULARIZAÇÃO:
 - 3.1.1- FORMAS: 8,6 M2
 - 3.1.2- GRAUTE: 0,5 M3

4- PROCEDIMENTOS
- 4.1- ESCARIFICAR A SUPERFÍCE DAS PAREDES NA LARGURA DA FAIXA DE REGULARIZAÇÃO
- 4.2- EXECUTAR OS FUROS PARA AS ARMAÇÕES DA BARRA DE ACORDO COM O DESENHO
- 4.3- TODOS OS FUROS E INTERFACES ENTRE PEÇAS NOVAS E ANTIGAS DEVERÃO SER LIMPOS COM ÁGUA ABUNDANTE OU JATO DE AR, GARANTINDO A REMOÇÃO DE TODO MATERIAL PULVERULENTO.
- 4.4- PREENCHER OS FUROS COM RESINA EPÓXI E POSICIONAR AS BARRAS P1
- 4.5- MONTAR FORMAS E CONCRETAR.

5- A FACE DO ENCHIMENTO SERÁ DEFINIDA POR UMA ESPESSURA DE 3CM NO PONTO DA LAMELA MAIS DESLOCADO PARA O INTERIOR DA ESTAÇÃO.

N	DATA	AUTOR	VISTO
			METRÔ

REGIÃO: PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: RAFAEL DOS SANTOS COSTA
CREA: 17.095/D-DF
VISTO: ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
CAU: A 29014-9
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

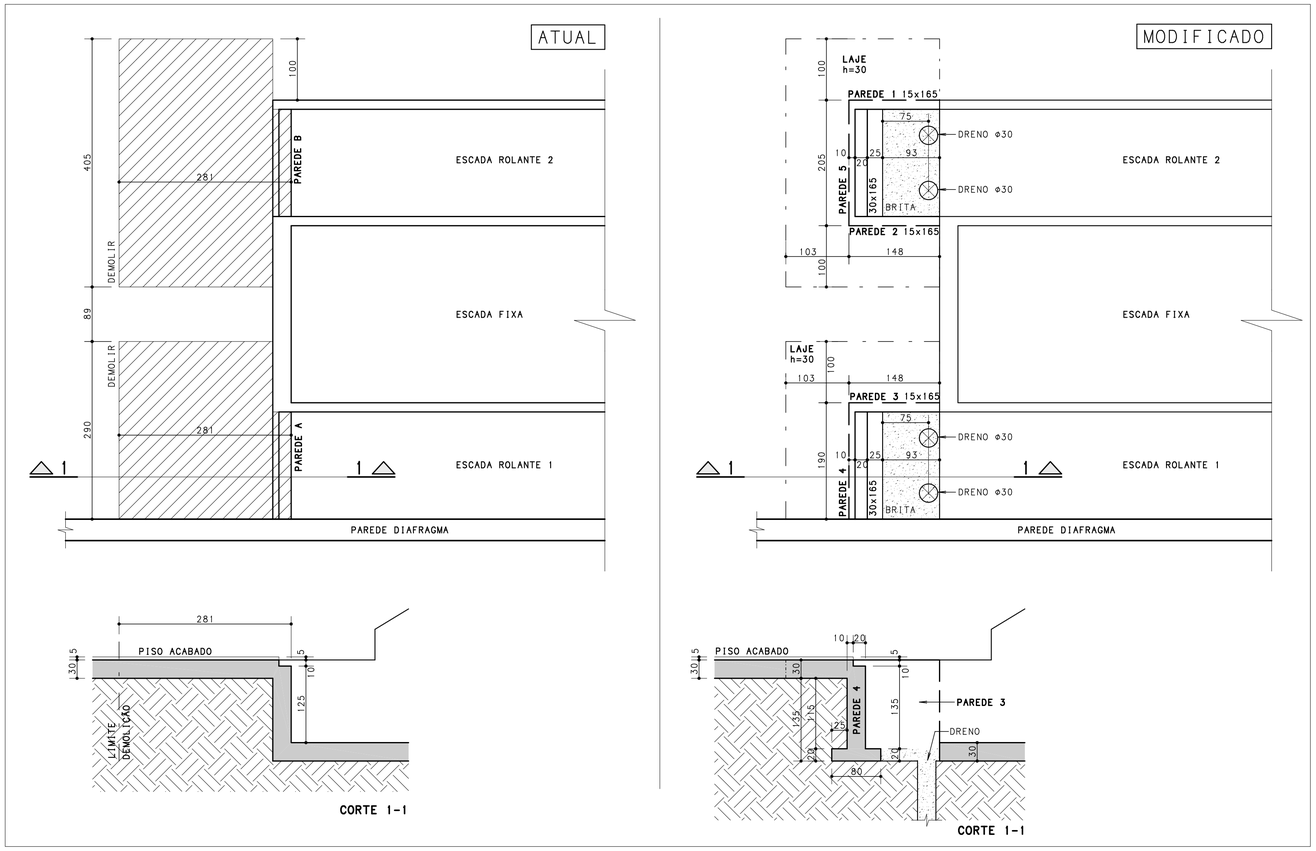
UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA: ESTAÇÃO 106 SUL
REGIÃO / TRECHO: ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA: ESTRUTURA
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: FORMA E ARMAÇÕES DA REGULARIZAÇÃO DA LAMELA

MODAL	LINHA
METRÔ	1
ETAPA	ÁREA
EXECUTIVO	N.A.
ESCALA	FOLHA
INDICADA	3
DATA	REVISÃO
11/09/2019	0

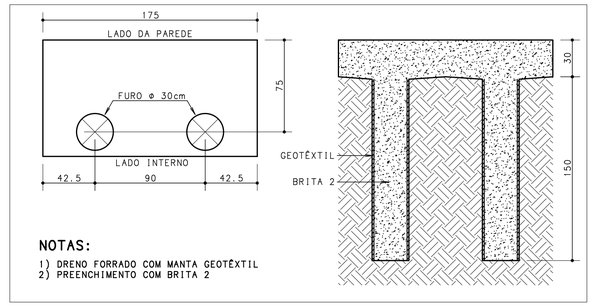
CODIFICAÇÃO: DE.5/05.6A/H1.003

METRÔDF

Edital de Licitação Anexo de Referência TERMO DE REFERÊNCIA (3893179) SEI 390033/2019-60 / pg. 81



FORMA DA PLATAFORMA - ESTAÇÃO 110
PLATAFORMA DA VIA 1
SITUAÇÃO ATUAL E MODIFICADA
ESCALA 1:50

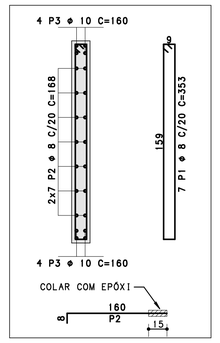


NOTAS:
1) DRENO FORRADO COM MANTA GEOTÊXTIL
2) PREENCHIMENTO COM BRITA 2

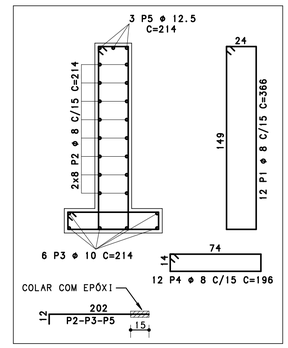
DETALHE GENÉRICO DOS DRENOS
ESCALA 1:25

	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)
LAJES				
	1	10	36	281
	2	10	22	145
	3	10	22	155
	4	10	27	142
	5	10	6	320
	8	10	6	435
ARMAÇÕES DAS PAREDES 1 A 3 - (X3)				
	1	8	21	353
	2	8	42	168
	3	10	24	160
ARMAÇÕES DA PAREDE 4				
	1	8	12	366
	2	8	18	214
	3	10	6	214
	4	8	12	196
	5	12.5	3	214
ARMAÇÕES DA PAREDE 5				
	1	8	12	366
	2	8	16	223
	3	10	6	223
	4	8	12	196
	5	12.5	3	223

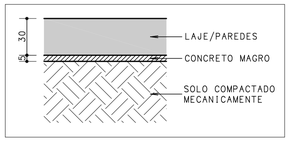
RESUMO ACO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	8	349	138
50A	10	315	195
50A	12.5	13	13
Peso Total	50A =		345 kg



ARMAÇÕES DAS PAREDES 1 A 3 - 3X
ESCALA 1:25

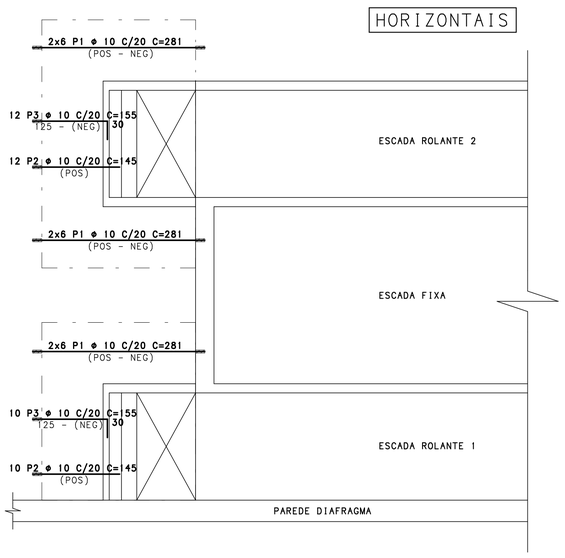


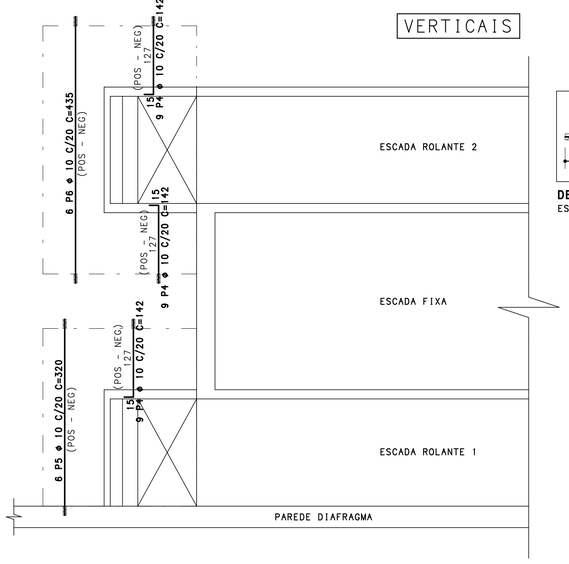
ARMAÇÕES DA PAREDE 4
ESCALA 1:25



DETALHE DE ASSENTAMENTO
ESCALA 1:25

0				
Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
			METRÔ	

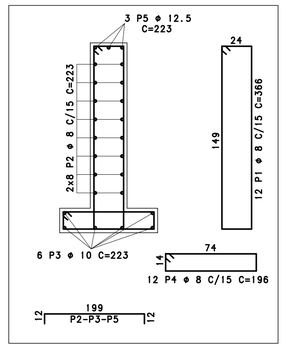




ARMAÇÕES DAS LAJES DA PLATAFORMA E FUNDO DO POÇO
ESCALA 1:50



DETALHE GENÉRICO DE FURAÇÃO
ESCALA 1:25



ARMAÇÕES DA PAREDE 5
ESCALA 1:25

NOTAS:

1- CONCRETO C30:
- 1.1- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 280 KG/M3
- 1.2- FATOR ÁGUA/CIMENTO MENOR OU IGUAL A 0,60
- 1.3- MASSA ESPECÍFICA: 2400 KG/M3
- 1.4- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: 30MPa
- 1.5- BRITA 1
- 1.6- MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE: 30,7GPa

2- COBRIMENTOS ADOTADOS DE 3,0CM PARA TODOS OS ELEMENTOS

3- QUANTITATIVOS DE FORMA E CONCRETO PARA UMA PLATAFORMA
- 3.1- LAJE:
 - 3.1.1- CONCRETO: 3,4 M3
- 3.2- PAREDES:
 - 3.2.1- FORMAS: 23,9 M2
 - 3.2.2- CONCRETO: 3,2 M3

4- CARREGAMENTOS VERTICAIS: 100KN NO EIXO DE CADA ESCADA SOBRE A PAREDE

5- PROCEDIMENTOS
- 5.1- DEMOLIR A LAJE DE PISO SEGUNDO A REGIÃO HACHURADA
- 5.2- ESCAVAR A ÁREA DEMARCADA PARA LIBERAR O ACESSO À POSIÇÃO NOVA DAS PAREDES
- 5.3- DEMOLIR AS PAREDES E A LAJE DE FUNDO NA REGIÃO DEMARCADA
- 5.4- ESCARIFICAR A SUPERFÍCIE DA LAMELA NA INTERFACE COM A PAREDE 4 E EXECUTAR OS FUROS PARA SUAS ARMAÇÕES
- 5.5- REPETIR O PASSO ACIMA PARA AS DEMAIS PAREDES E LAJE DE FUNDO
- 5.6- EXECUTAR AS NOVAS PAREDES, REATERRAR E EXECUTAR A LAJE DA PLATAFORMA
- 5.7- TODOS OS FUROS E INTERFACES ENTRE PEÇAS NOVAS E ANTIGAS DEVERÃO SER LIMPOS COM ÁGUA ABUNDANTE OU JATO DE AR, GARANTINDO A REMOÇÃO DE TODO MATERIAL PULVERULENTO.

6- AS FACES EM CONTATO COM SOLO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE COM BASE ASFÁLTICA.

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO	PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO	ASA SUL
AUTOR	RAFAEL DOS SANTOS COSTA
VISTO	ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
R.T.	IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR
CREA: 17.095/D-DF
VISTO
CAU: A 29014-9
R.T.

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas a qualquer tempo. Caso aprovado, represento uma aceitação básica do peça técnico e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

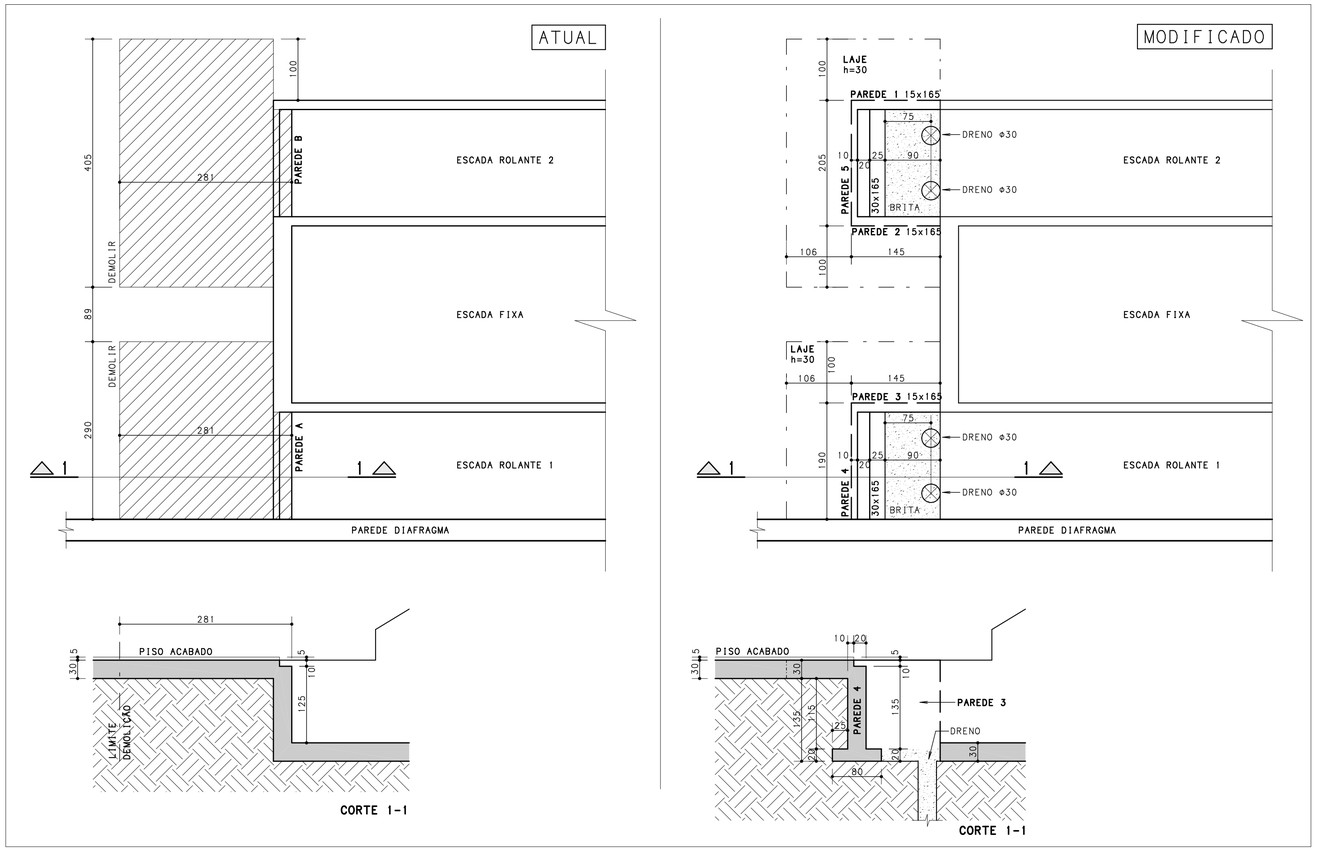
☐ ARQUIVO ☐ PROCESSO ☐ IMPLANTAÇÃO

Rub _____ Motr _____

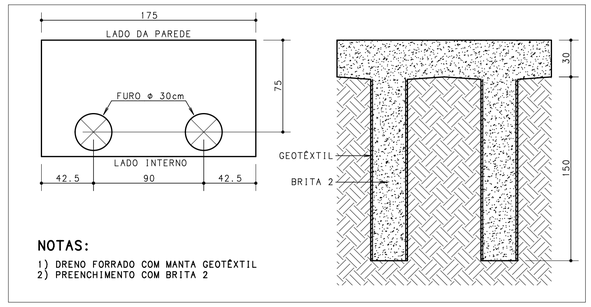
MODAL	METRÔ
LINHA	1
ETAPA	EXECUTIVO
ÁREA	N.A.
ESCALA	INDICADA
FOLHA	002
DATA	11/09/2019
REVISÃO	0

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA
ESTAÇÃO 110 SUL
REGIÃO / TRECHO
ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA
ESTRUTURA
TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
FORMAS E ARMAÇÕES DA PLATAFORMA DA VIA 1
ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL PARA ESCADA ROLANTE
CODIFICAÇÃO
DE.5/07.6A/H1.002

Edital de Licitação - ANEXO I - PROJETOS (3851600) SEI 097-006150/2019 / pg. 82



FORMA DA PLATAFORMA - ESTAÇÃO 110
PLATAFORMA DA VIA 2
SITUAÇÃO ATUAL E MODIFICADA
ESCALA 1:50

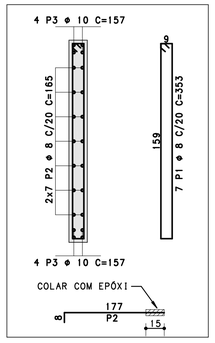


NOTAS:
1) DRENO FORRADO COM MANTA GEOTÊXTIL
2) PREENCHIMENTO COM BRITA 2

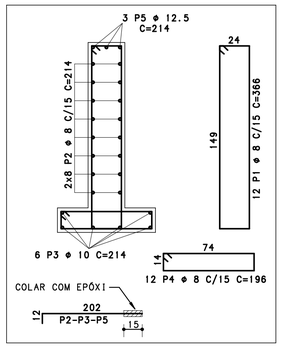
DETALHE GENÉRICO DOS DRENOS
ESCALA 1:25

	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)
LAJES				
	1	10	36	281
	2	10	22	148
	3	10	22	158
	4	10	27	142
	5	10	8	320
	6	10	8	435
ARMAÇÕES DAS PAREDES 1 A 3 - (X3)				
	1	8	21	353
	2	8	42	165
	3	10	24	157
ARMAÇÕES DA PAREDE 4				
	1	8	12	366
	2	8	16	214
	3	10	6	214
	4	8	12	196
	5	12.5	3	214
ARMAÇÕES DA PAREDE 5				
	1	8	12	366
	2	8	16	223
	3	10	6	223
	4	8	12	196
	5	12.5	3	223

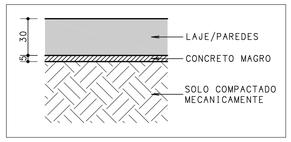
RESUMO ACO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	8	348	138
50A	10	316	195
50A	12.5	13	13
Peso Total	50A =		345 kg



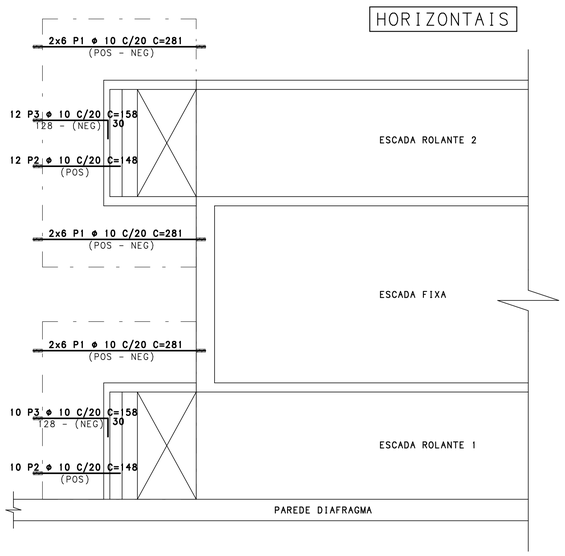
ARMAÇÕES DAS PAREDES 1 A 3 - 3X
ESCALA 1:25

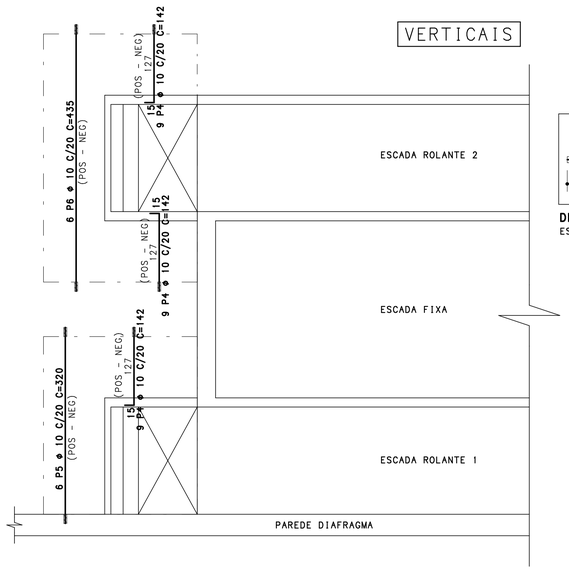


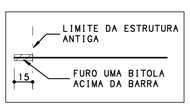
ARMAÇÕES DA PAREDE 4
ESCALA 1:25



DETALHE DE ASSENTAMENTO
ESCALA 1:25

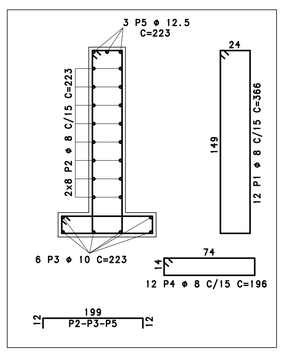






DETALHE GENÉRICO DE FURAÇÃO
ESCALA 1:25

ARMAÇÕES DAS LAJES DA PLATAFORMA E FUNDO DO POÇO
ESCALA 1:50



ARMAÇÕES DA PAREDE 5
ESCALA 1:25

NOTAS:

1- CONCRETO C30:
- 1.1- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 280 KG/M3
- 1.2- FATOR ÁGUA/CIMENTO MENOR OU IGUAL A 0,60
- 1.3- MASSA ESPECÍFICA: 2400 KG/M3
- 1.4- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: 30MPa
- 1.5- BRITA 1
- 1.6- MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE: 30,7GPa

2- COBRIMENTOS ADOTADOS DE 3,0CM PARA TODOS OS ELEMENTOS

3- QUANTITATIVOS DE FORMA E CONCRETO PARA UMA PLATAFORMA
- 3.1- LAJE:
 - 3.1.1- CONCRETO: 3,4 M3
- 3.2- PAREDES:
 - 3.2.1- FORMAS: 23,9 M2
 - 3.2.2- CONCRETO: 3,2 M3

4- CARREGAMENTOS VERTICAIS: 100KN NO EIXO DE CADA ESCADA SOBRE A PAREDE

5- PROCEDIMENTOS
- 5.1- DEMOLIR A LAJE DE PISO SEGUNDO A REGIÃO HACHURADA
- 5.2- ESCAVAR A ÁREA DEMARCADA PARA LIBERAR O ACESSO À POSIÇÃO NOVA DAS PAREDES
- 5.3- DEMOLIR AS PAREDES E A LAJE DE FUNDO NA REGIÃO DEMARCADA
- 5.4- ESCARIFICAR A SUPERFÍCIE DA LAMELA NA INTERFACE COM A PAREDE 4 E EXECUTAR OS FUROS PARA SUAS ARMAÇÕES
- 5.5- REPETIR O PASSO ACIMA PARA AS DEMAIS PAREDES E LAJE DE FUNDO
- 5.6- EXECUTAR AS NOVAS PAREDES, REATERRAR E EXECUTAR A LAJE DA PLATAFORMA
- 5.7- TODOS OS FUROS E INTERFACES ENTRE PEÇAS NOVAS E ANTIGAS DEVERÃO SER LIMPOS COM ÁGUA ABUNDANTE OU JATO DE AR, GARANTINDO A REMOÇÃO DE TODO MATERIAL PULVERULENTO.

6- AS FACES EM CONTATO COM SOLO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE COM BASE ASFÁLTICA.

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
0				

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO: PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: RAFAEL DOS SANTOS COSTA
VISTO: ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR
CREA: 17.095/D-DF
VISTO
CAU: A 29014-9
R.T.

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas a qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento dos exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____
Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

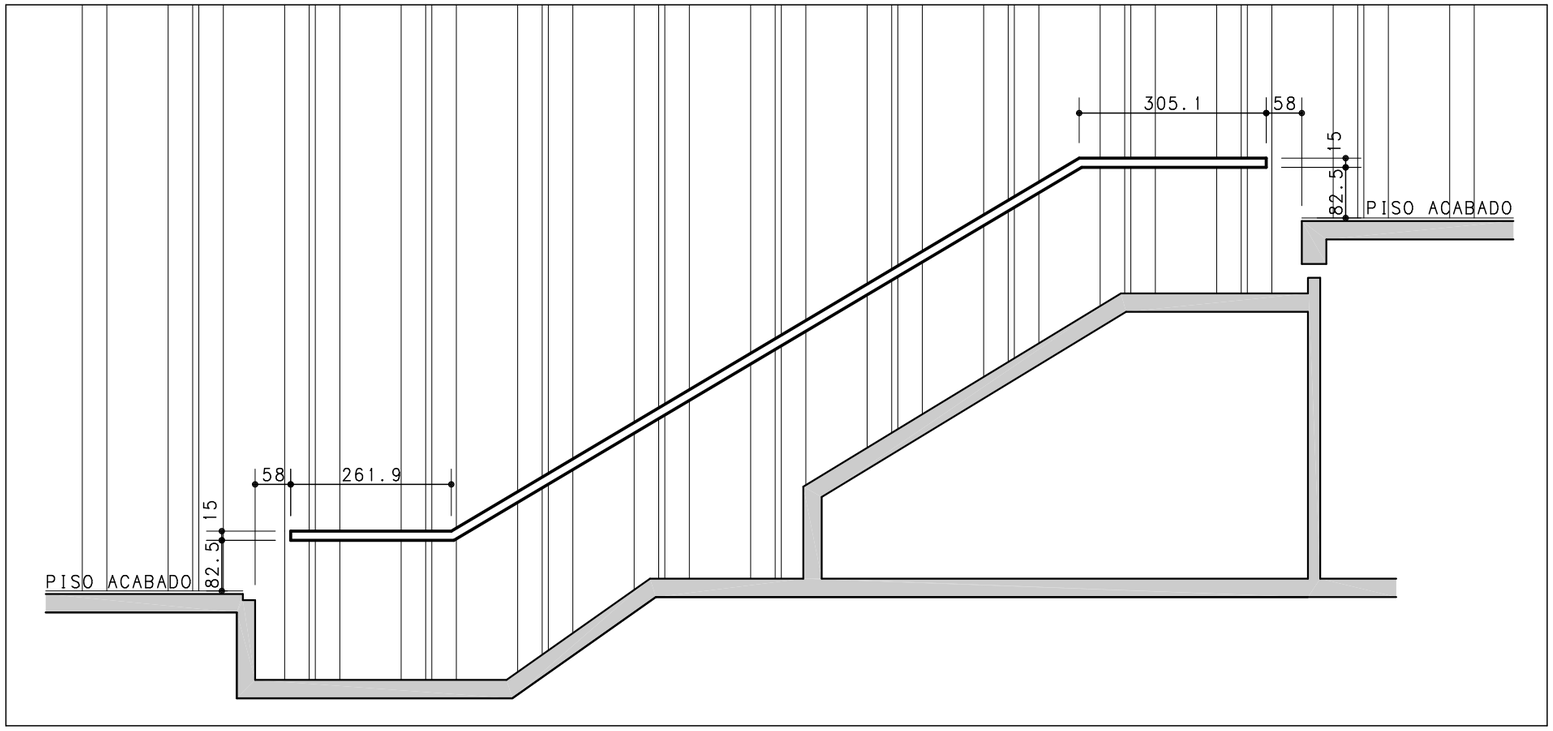
USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO
DOCUMENTO DE ORIGEM
DESTINAÇÃO
☐ ARQUIVO ☐ PROCESSO ☐ IMPLANTAÇÃO
Rub _____
Matr. _____

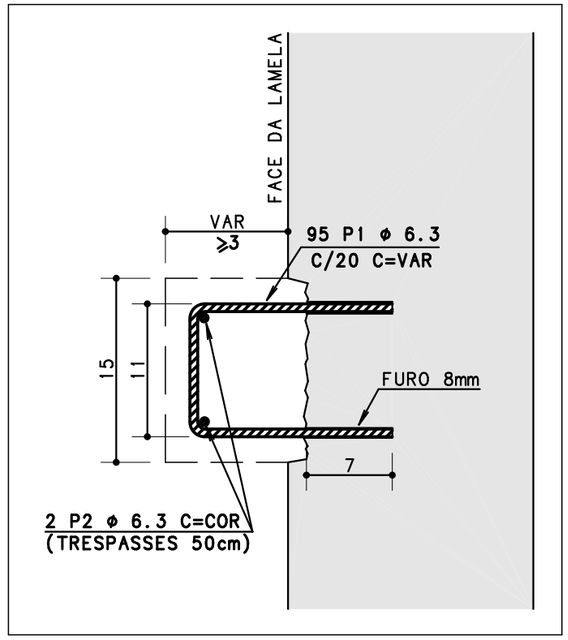
MODAL: METRÔ	LINHA: 1
ETAPA: EXECUTIVO	ÁREA: N.A.
ESCALA: INDICADA	FOLHA: 003
DATA: 11/09/2019	REVISÃO: 0

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA: ESTAÇÃO 110 SUL
REGIÃO / TRECHO: ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA: ESTRUTURA
TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: FORMAS E ARMAÇÕES DA PLATAFORMA DA VIA 2 ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL PARA ESCADA ROLANTE
CODIFICAÇÃO: DE.5/07.6A/H1.003

Edital de Licitação - Anexo de Referência (SEI 0003754) / SEI 097-006150/2019 / pg. 83



VISTA DA REGULARIZAÇÃO DE LAMELAS
ESCALA 1:100



ARMAÇÕES DO ENCHIMENTO - 2X
ESCALA 1:5

	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)
ARMAÇÕES DO ENCHIMENTO (X2)				
	1	6.3	190	--VAR-
	2	6.3	4	-CORR-

RESUMO ACO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6.3	162	40
Peso Total	50A =		40 kg

NOTAS:

1- TODAS AS MEDIDAS HORIZONTAIS, BEM COMO A INCLINAÇÃO DO TRECHO CENTRAL, DEVERÃO SER COMPATIBILIZADAS COM O PROJETO EXECUTIVO FINAL DE CADA ESCADA ROLANTE ANTES DA EXECUÇÃO.

2- COBRIMENTOS ADOTADOS DE 2,0CM

3- QUANTITATIVOS DE FORMA E GRAUTE - PLATAFORMAS 1 E 2
 3.1- BARRA DE REGULARIZAÇÃO:
 3.1.1- FORMAS: 8,6 M2
 3.1.2- GRAUTE: 0,5 M3

4- PROCEDIMENTOS
 4.1- ESCARIFICAR A SUPERFÍCE DAS PAREDES NA LARGURA DA FAIXA DE REGULARIZAÇÃO
 4.2- EXECUTAR OS FUROS PARA AS ARMAÇÕES DA BARRA DE ACORDO COM O DESENHO
 4.3- TODOS OS FUROS E INTERFACES ENTRE PEÇAS NOVAS E ANTIGAS DEVERÃO SER LIMPOS COM ÁGUA ABUNDANTE OU JATO DE AR, GARANTINDO A REMOÇÃO DE TODO MATERIAL PULVERULENTO.
 4.4- PREENCHER OS FUROS COM RESINA EPÓXI E POSICIONAR AS BARRAS P1
 4.5- MONTAR FORMAS E CONCRETAR.

5- A FACE DO ENCHIMENTO SERÁ DEFINIDA POR UMA ESPESSURA DE 3CM NO PONTO DA LAMELA MAIS DESLOCADO PARA O INTERIOR DA ESTAÇÃO.

N	DATA	AUTOR	VISTO
.	.	.	.
.	.	.	.
0			.

METRÔ

REGIÃO
PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO
ASA SUL

AUTOR
RAFAEL DOS SANTOS COSTA
CREA: 17.095/D-DF

VISTO
ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
CAU: A 29014-9

R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA
ESTAÇÃO 110 SUL

REGIÃO / TRECHO
ASA SUL

ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA
ESTRUTURA

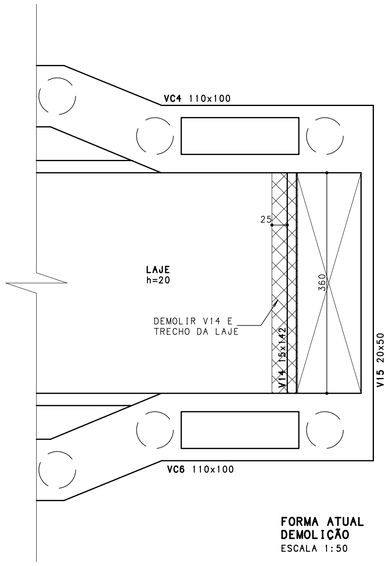
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
FORMA E ARMAÇÕES DA REGULARIZAÇÃO DA LAMELA - VIAS 1 E 2

MODAL	LINHA
METRÔ	1
ETAPA	ÁREA
EXECUTIVO	N.A.
ESCALA	FOLHA
INDICADA	4
DATA	REVISÃO
11/09/2019	0

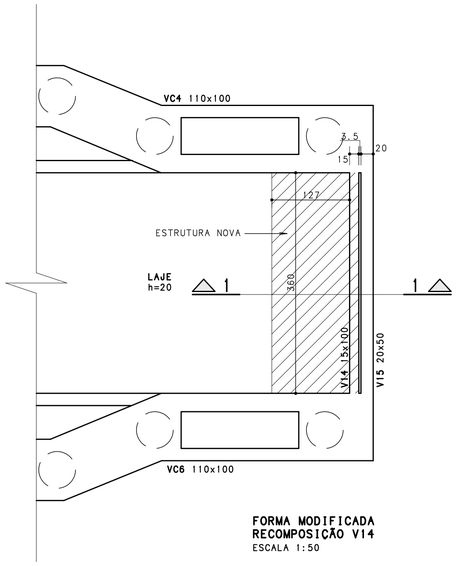
CODIFICAÇÃO
DE.5/07.6A/H1.004

METRÔDF

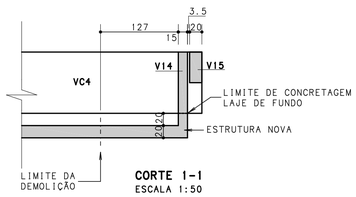
Edital de Licitação Anexo de Referência DE_PEVIA_1004 (3883446) SEI 090027-000397-2019-60 / pg. 84



FORMA ATUAL
DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:50



FORMA MODIFICADA
RECOMPOSIÇÃO V14
ESCALA 1:50



CORTE 1-1
ESCALA 1:50

NOTAS:

1- CONCRETO C30:
 1.1- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 280 KG/M3
 1.2- FATOR ÁGUA/CIMENTO MENOR OU IGUAL A 0,60
 1.3- MASSA ESPECÍFICA: 2400 KG/M3
 1.4- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: 30MPa
 1.5- BRITA 1
 1.6- MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE: 30,7GPa

2- COBRIMENTOS ADOTADOS DE 3,0CM PARA TODOS OS ELEMENTOS

3- QUANTITATIVOS DE FORMA E CONCRETO
 3.1- LAJE:
 3.1.2- FORMAS: 2,6 M2
 3.1.2- CONCRETO: 1,2 M3
 3.2- VIGA V14:
 3.2.1- FORMAS: 10,1 M2
 3.2.2- CONCRETO: 0,6 M3

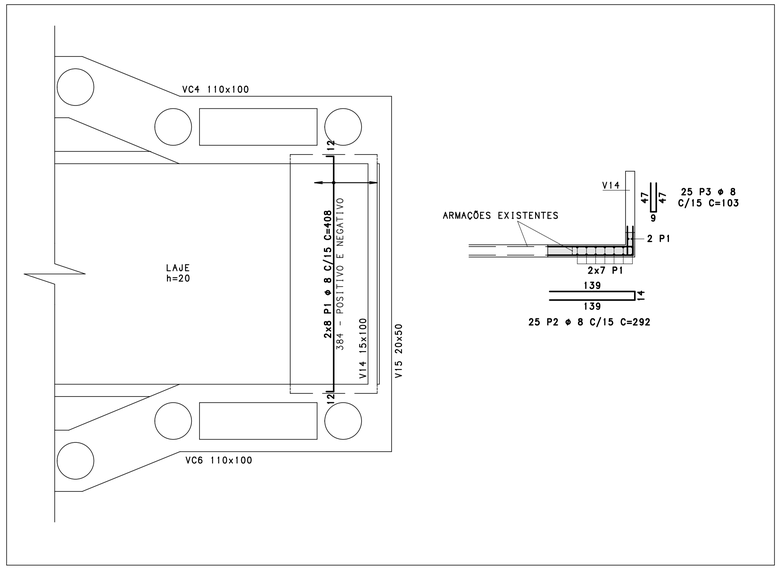
4- CARREGAMENTOS VERTICAIS: 100KN NO EIXO DE CADA ESCADA SOBRE A V14

5- PROCEDIMENTOS
 5.1- DEMOLIR A VIGA V14
 5.2- DEMOLIR A LAJE DE FUNDO ATÉ O LIMITE INDICADO EM PLANTA, PRESERVANDO AS ARMAÇÕES EXISTENTES
 5.3- ESCARIFICAR A FACE DAS VIGAS DE COROAMENTO NA INTERFACE COM A NOVA V14.
 5.4- EXECUTAR FUROS PARA ARMAÇÕES DA V14 NAS DUAS VIGAS DE COROAMENTO, COM DIÂMETRO UMA BITOLA ACIMA DAS RESPECTIVAS BARRAS.
 5.5- CONCRETAR A NOVA LAJE DE FUNDO E TRECHO VERTICAL ATÉ O FUNDO DA NOVA VIGA (VER CORTE)
 5.6- PREENCHER OS FUROS COM RESINA EPÓXI E POSICIONAR AS BARRAS DA V14
 5.7- CONCRETAR A NOVA VIGA
 5.8- TODOS OS FUROS E INTERFACES ENTRE PEÇAS NOVAS E ANTIGAS DEVERÃO SER LIMPOS COM ÁGUA ABUNDANTE OU JATO DE AR, GARANTINDO A REMOÇÃO DE TODO MATERIAL PULVERULENTO.

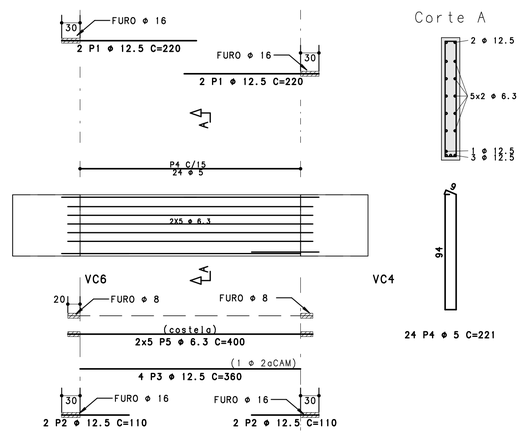
6- AS FACES EM CONTATO COM SOLO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE COM BASE ASFÁLTICA.

	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)
ARMAÇÕES DA LAJE				
	1	8	16	408
	2	8	25	292
	3	8	25	103
V14				
	1	12.5	4	220
	2	12.5	4	110
	3	12.5	4	360
	4	5	24	221
	5	6.3	10	400

RESUMO ACO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	53	8
50A	6.3	40	10
50A	8	164	65
50A	12.5	28	27
Peso Total		60B =	8 kg
Peso Total		50A =	101 kg



ARMAÇÕES DA LAJE
ESCALA 1:50



.	.	.		
.	.	.		
0				
Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO

METRÔ

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO: PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: RAFAEL DOS SANTOS COSTA
VISTO: ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR
CREA: 17.095/D-DF
VISTO
CAU: A 29014-9
R.T.

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas a qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____
Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

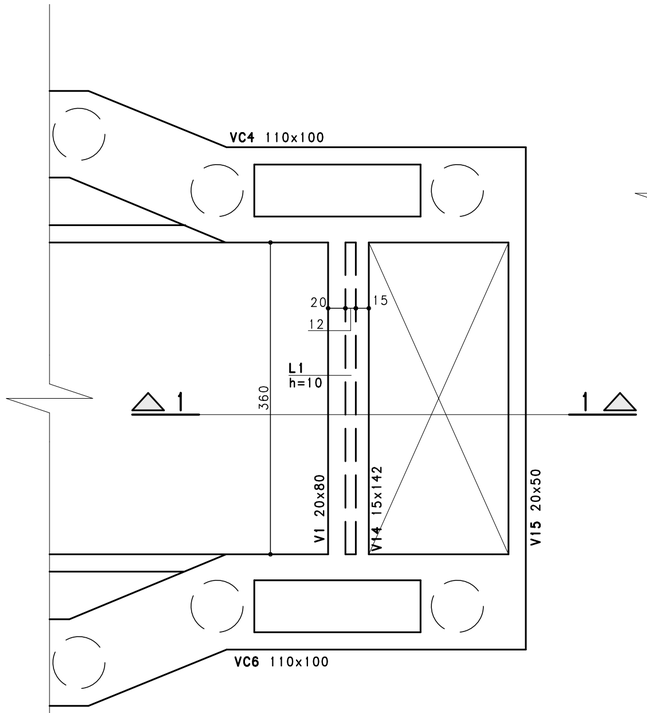
DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO
☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO
☐ IMPLANTAÇÃO
Rub _____
Matr. _____

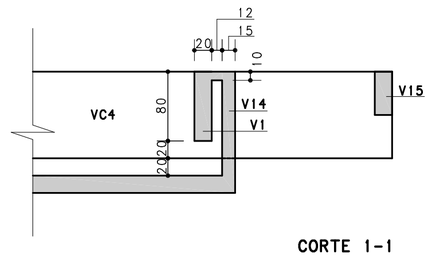
MODAL: METRÔ	LINHA: 1
ETAPA: EXECUTIVO	ÁREA: N.A.
ESCALA: INDICADA	FOLHA: 002
DATA: 12/09/2019	REVISÃO: 0

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA: ACESSO W - ESTAÇÃO 106 SUL
REGIÃO / TRECHO: ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA: ESTRUTURA
TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: FORMAS E ARMAÇÕES
DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIGA
CODIFICAÇÃO: DE.5/82.6H/H1.002

Edital de Licitação Nº 0005/2019/DE/PRESI/METRÔ/DF (SEI 380001397-00 E 380001397-00) - Concorrência 0005/2019-60 / pg. 85



FORMA MODIFICADA
ESCALA 1:50



CORTE 1-1
ESCALA 1:50

	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)
LAJE				
	1	6.3	18	39
	2	5	1	360
V1				
	1	12.5	4	210
	2	16	6	155
	3	16	4	360
	4	5	24	191
	5	8	8	400

RESUMO ACO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	49	8
50A	6.3	7	2
50A	8	32	13
50A	12.5	8	8
50A	16	24	37
Peso Total		60B =	8 kg
Peso Total		50A =	60 kg

NOTAS:

1- CONCRETO C30:
 1.1- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 280 KG/M3
 1.2- FATOR ÁGUA/CIMENTO MENOR OU IGUAL A 0,60
 1.3- MASSA ESPECÍFICA: 2400 KG/M3
 1.4- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: 30MPa
 1.5- BRITA 1
 1.6- MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE: 30,7GPa

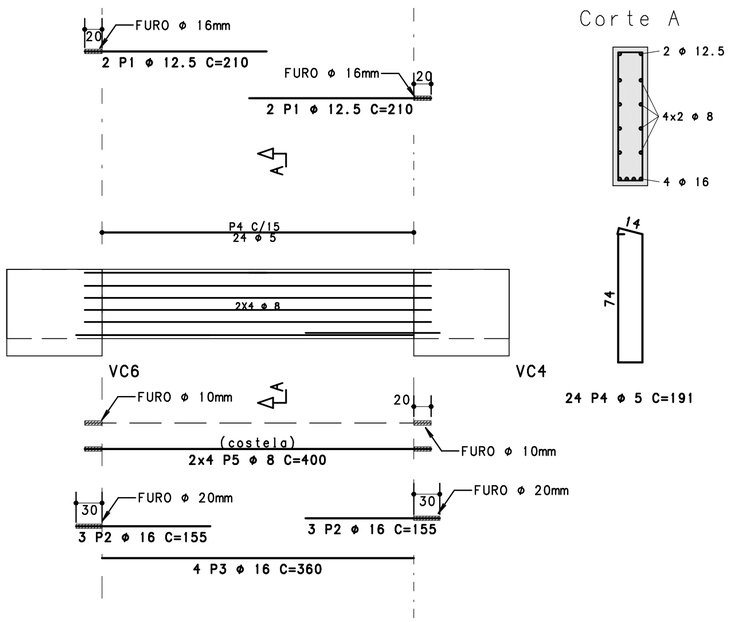
2- COBRIMENTOS ADOTADOS DE 3,0CM PARA TODOS OS ELEMENTOS

3- QUANTITATIVOS DE FORMA E CONCRETO
 3.1- VIGA V1:
 3.1.2- FORMAS: 8,5 M2
 3.1.2- CONCRETO: 0,6 M3

4- CARREGAMENTOS VERTICAIS: 100KN NO EIXO DE CADA ESCADA SOBRE A V1

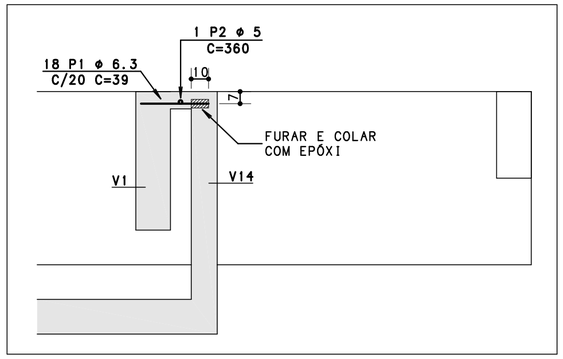
5- PROCEDIMENTOS
 5.1- ESCARIFICAR AS VIGAS DE COROAMENTO NA INTERFACE COM A NOVA VIGA
 5.2- EXECUTAR OS FUROS PARA AS ARMAÇÕES DA VIGA V1. UTILIZAR UMA BITOLA ACIMA DA RESPECTIVA BARRA
 5.3- TODOS OS FUROS E INTERFACES ENTRE PEÇAS NOVAS E ANTIGAS DEVERÃO SER LIMPOS COM ÁGUA ABUNDANTE OU JATO DE AR, GARANTINDO A REMOÇÃO DE TODO MATERIAL PULVERULENTO.
 5.4- PREENCHER OS FUROS COM RESINA EPÓXI E POSICIONAR AS BARRAS DA V1
 5.5- REPETIR PROCEDIMENTO DE FURAÇÃO E COLAGEM PARA A LAJE NA VIGA V14
 5.6- MONTAR FORMAS E CONCRETAR.

V1 20/80



Corte A

24 P4 ϕ 5 C=191



ARMAÇÕES DA LAJE ENTRE V1 E V14
ESCALA 1:25

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
0				

METRÔ

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO: PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: RAFAEL DOS SANTOS COSTA
VISTO: ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR
CREA: 17.095/D-DF
VISTO
CAU: A 29014-9
R.T.

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas a qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____
Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO
☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO
☐ IMPLANTAÇÃO
Rub _____
Matr _____

MODAL: METRÔ	LINHA: 1
ETAPA: EXECUTIVO	ÁREA: N.A.
ESCALA: INDICADA	FOLHA: 002
DATA: 11/09/2019	REVISÃO: 0

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA: ACESSO W - ESTAÇÃO 110 SUL
REGIÃO / TRECHO: ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA: ESTRUTURA
TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: FORMAS E ARMAÇÕES DA VIGA COMPLEMENTAR
CODIFICAÇÃO: DE.5/82.6J/H1.002

Edital de Licitação Anexo Referencial DE 5_82_REFERENCIAIS (3083427) SEI 390007-000535/2019-60 / pg. 86

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO ADM.
RA I – BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO
ASA SUL

AUTOR (ES):
RAFAEL DOS SANTOS COSTA

VISTO
ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO

RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR

CREA 17.095/D-DF
N° ART/RRT

VISTO

CAU A 29014-9
N° ART/RRT

R.T

N° ART/RRT

N° ART/RRT

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO
☐ IMPLANTAÇÃO

Rub_____

Matr_____

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA
ESTAÇÃO 106 SUL E 110 SUL

REGIÃO / TRECHO
ASA SUL

MODO	LINHA	ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DE SISTEMA
METRÔ	**1**	**ESTRUTURA DE CONCRETO**
ETAPA	ÁREA	TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
EXECUTIVO	**S/A**	**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL PARA ESCADA ROLANTE**
ESCALA	FOLHA	
S/E	**1 de 10**	
DATA	REVISÃO	CODIFICAÇÃO
SET/2019	**0**	**MD.5/00.6A/H1.001**

Edital de Licitação Anexo Referência MD.5_REFERÊNCIA (2963743) SEI 040027-000135/2019-60 / pg. 87

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4

2. OBJETIVO 4

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS 4

4. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES PROJETADAS 5

5. PROCEDIMENTO EXECUTIVO 7

6. MATERIAIS 8

7. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA 8

8. FUNDAÇÕES 9

9. NORMAS DE REFERÊNCIA 10

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (2960743) SEI 5610097-00 SEI 5610097 / 19601549/2019-60 / pg. 89

1. INTRODUÇÃO

A instalação das novas escadas rolantes das estações 106 Sul e 110 Sul requerem ajustes na estrutura existente de concreto armado. Nas plataformas e nos Acessos do Eixo W, o vão disponível originalmente precisa ser aumentado. Para isso, foi desenvolvido este projeto de demolição e reforço ou reconstrução da estrutura existente.

Além da adequação do vão livre, foi desenvolvido um projeto de regularização e alinhamento da face interna das lamelas, visando facilitar a instalação dos acabamentos laterais das escadas.

2. OBJETIVO

Neste documento, serão descritas as premissas técnicas para o desenvolvimento do projeto, bem como o detalhamento dos procedimentos executivos para cada etapa da obra.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As modificações estruturais foram desenvolvidas com base nos projetos de instalação das escadas e em levantamentos topográficos realizados *in loco*.

Os documentos fornecidos pelo fabricante das escadas são:

- GAD-2018-1151.02 – 110 SUL – Acesso W
- GAD-2018-1152.02 – 106 SUL – Acesso W
- GAD-2018-1153.02 – 106 e 110 SUL – Plataformas

As divergências nas dimensões verticais foram consideradas desprezíveis, ajustáveis na instalação da escada. Desse modo, as modificações estruturais ficaram restritas à adequação dos vãos horizontais de acordo com a tabela abaixo, que relaciona os valores especificados em projeto e aqueles medidos *in loco.*

Rubrica Autor:

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (29607431) SEI 090027-000153/2019 / pg. 90

	VÃO	Existente (mm)	Necessário (mm)	Solução (mm)
106 SUL	Acesso W	14910	15923	**+ 1020**
	Plataforma Via 1a	15544	17049	**+ 1510**
	Plataforma Via 1b	15544		
	Plataforma Via 2a	15545		
	Plataforma Via 2b	15540		
110 SUL	Acesso W	15379	15057	**- 320**
	Plataforma Via 1a	15574	17049	**+ 1480**
	Plataforma Via 1b	15584		
	Plataforma Via 2a	15604		**+ 1450**
	Plataforma Via 2b	15627		

A coluna de soluções já indica as simplificações toleradas pelo fornecedor da escada rolante.

Para a regularização da lamela, foram realizadas medições horizontais em relação à parede da escada fixa a fim de definir o desvio das placas. Foi considerado um enchimento de 3cm na região com o maior desvio para o interior da estação, o que gerou enchimento com largura variável de 3cm a 12cm aproximadamente.

4. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES PROJETADAS

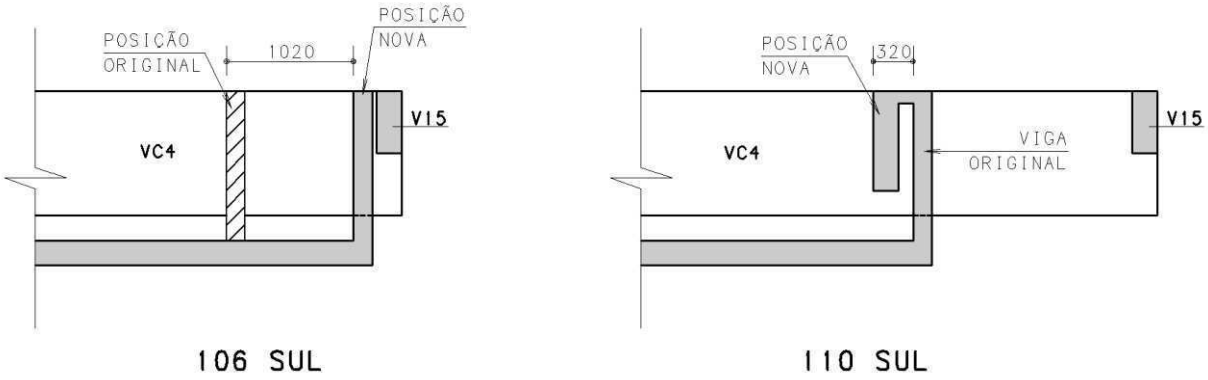
a) Acesso do Eixo W

A solução das estações 106 e 110 são diferentes neste caso. Para a 106, há a necessidade de prolongar o vão, enquanto na 110 o vão deve ser encurtado.

Para a estação 106, a viga original será demolida e reconstruída em sua nova posição. Já na 110, apenas uma viga nova será construída na posição correta, encurtando o vão existente. A figura a seguir ilustra a intervenção em cada estação.

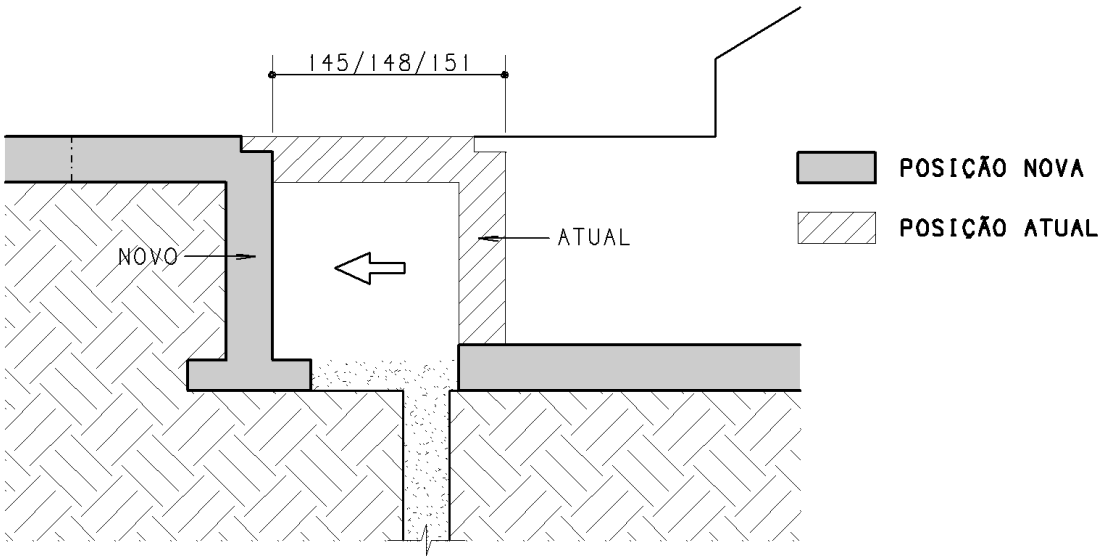
Rubrica Autor:

Edital de Licitação Anexo I - Termo de Referência (2960743) SEI 040003097-00 SEI 040003097-00 / pg. 91



b) Plataformas

A solução para todas as escadas de plataforma é semelhante, variando apenas o valor a ser corrigido. Em todas as plataformas haverá escavação, demolição e construção da estrutura nova na posição adequada. A solução modificada é a mesma da estrutura atual, que é composta por paredes e lajes com apoio direto sobre o terreno. A figura a seguir ilustra a modificação estrutural.



c) Regularização das lamelas

A superfície existente das lamelas impede a execução adequada da lateral da escada rolante, tanto esteticamente quanto em relação à segurança. A faixa de regularização consiste de um enchimento em graute armado, ao longo do topo

Rubrica Autor:

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (2960743) SEI 040003097-00 SEI 040003097-00 / pg. 92

da balaustrada. Foi adotada uma altura de 15cm como margem de segurança para manter a compatibilidade entre a estrutura e a escada. Como esse enchimento tem largura variável no intervalo de 3cm a 12cm, há necessidade de armá-lo. Esta armação é composta por grampos de aço CA-50 colados na estrutura das lamelas ao longo de todo o comprimento da escada.

5. PROCEDIMENTO EXECUTIVO

A execução deverá seguir a sequência descrita nas respectivas folhas de projeto.

- DE.5/05.6A/H1.002: Estação 106 – Plataforma
- DE.5/05.6A/H1.003: Estação 106 – Regularização das lamelas
- DE.5/82.6H/H1.001: Estação 106 – Acesso W
- DE.5/07.6A/H1.002 a 003: Estação 110 – Plataforma
- DE.5/07.6A/H1.004: Estação 110 – Regularização das lamelas
- DE.5/82.6J/H1.001: Estação 110 – Acesso W

Observações gerais:

- O assentamento da estrutura sobre terreno deverá ser feito sobre camada de 5cm de concreto magro
- Furos para colagem de barras de aço deverão ter diâmetro correspondente a uma bitola acima das barras a serem coladas, de acordo com indicações nos projetos. Esses furos devem ser limpos com jato de ar, garantindo a completa remoção de material pulverulento, de modo a permitir perfeita aderência da resina epóxi. Após a limpeza, o furo deve ser completamente preenchido com resina para garantir o completo envolvimento da barra inserida.
- Todas as interfaces entre concretos de idades diferentes deverão ser apicoadas. A superfície deve ser limpa com água abundante e escova de aço

Rubrica Autor:

Edital de Licitação Anexo I - Termo de Referência (2960743) SEI 090027-000397/2019 / pg. 25
Tâmara Rocha TERMO DE REFERÊNCIA (2960743) SEI 090027-000397/2019 / pg. 25
SEI 090027-000397/2019-60 / pg. 93

6. MATERIAIS

Este projeto utiliza concreto com resistência característica à compressão (Fck) de 30MPa, com módulo de elasticidade tangente de 30,7GPa.

O Cimento empregado será o Portland comum (CP32), devendo satisfazer às prescrições da ABNT.

Os agregados para confecção do concreto deverão ser materiais sãos, resistentes e inertes, devendo ser armazenados separadamente, isolados do terreno natural por assoalho de madeira ou camada de concreto.

Todo o concreto estrutural da obra deverá ser estatisticamente ensaiado, mediante coleta de corpos de prova e rompimento em laboratório, com os resultados obtidos submetidos à apreciação da fiscalização.

As formas poderão ser metálicas ou em chapas de madeira compensada plastificada, devendo possuir rigidez suficiente para não deformarem quando submetidas às cargas de concretagem.

Os escoramentos e formas só poderão ser retirados quando os resultados dos corpos de prova do concreto em questão comprovarem resistência suficiente para suportar, com segurança, as cargas a que a estrutura será submetida nessa idade, em condições tais que não ocorram fissuras ou deformação excessiva.

O Aço para estruturas de concreto armado será tipo CA-50 e CA-60, conforme indicação no projeto.

7. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

A aceitação da estrutura será dada desde que satisfeitas as condições do projeto e execução.

Rubrica Autor:

Edital de Licitação Anexo I - Termo de Referência (29607431) SEI 040027-000397/2019 / pg. 94

Quando não se verificarem as condições aqui estabelecidas, a decisão a ser tomada deverá se basear na revisão total ou parcial do projeto, ensaios de concreto e ensaios da estrutura.

No caso da revisão localizada do projeto, o trecho sob análise deverá ser recalculado para o valor estimado da resistência característica do concreto segundo ensaios realizados. Se nessas novas condições os resultados obtidos satisfizerem as condições de segurança de norma, a estrutura poderá ser aceita.

Poderão ser necessários ensaios de testemunhos extraídos da estrutura, marcando-se essa extração em locais distribuídos da estrutura, para que constituam amostra representativa de todo o lote em exame. Com as devidas precauções quanto à interpretação dos resultados e como medida auxiliar de verificação da homogeneidade do concreto da estrutura, poderão ainda ser efetuados ensaios não destrutivos de dureza superficial (esclerometria) ou de medida de velocidade de propagação de ultrassom, com os resultados assim obtidos servindo para auxiliar nas conclusões decorrentes da revisão do projeto.

Não havendo possibilidade de dirimir dúvidas sobre uma ou mais partes da estrutura por simples investigação analítica ou se houver necessidade de confirmar os resultados obtidos por meio desta e dos ensaios especiais do concreto, a decisão a ser tomada sobre a aceitação da estrutura poderá basear-se nos resultados obtidos como ensaio da estrutura (prova de carga), procurando representar a combinação de carregamentos que determinaram, na verificação analítica, a não conformidade.

Concluindo-se que as condições das Normas Brasileiras estão satisfeitas, após as análises devidas, a estrutura em verificação poderá ser aceita. Caso contrário, uma das decisões: (a) a estrutura será reforçada, no todo ou nas partes condenadas; (b) os trechos condenados da estrutura ou seu todo serão demolidos e refeitos.

8. FUNDAÇÕES

Foi mantida a solução do projeto original, com apoio direto das lajes e paredes na plataforma, apenas deslocando o limite da estrutura para a posição demandada.

Rubrica Autor:

Edital de Licitação Anexo I - Termo de Referência (2960743) SEI 090027-000397/2019 / pg. 95
Termo de Referência (2960743) SEI 090027-000397/2019 / pg. 95

9. NORMAS DE REFERÊNCIA

- **NBR 6118:2014** – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
- **NBR 12654:2000** – CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS COMPONENTES DO CONCRETO
- **NBR 12655:2006** – PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DE CONCRETO
- **NBR 7480:2007** – BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINADOS A ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO
- **NBR 8681:2004** – AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS
- **NBR 7211:2009** – AGREGADOS PARA CONCRETO – ESPECIFICAÇÕES
- **NBR 6120:2000** – CARGAS PARA CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
- **NBR 5738:2003** – MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO CILÍNDRICOS OU PRIMSÁTICOS – MÉTODO DE ENSAIO
- **NBR 5739:2007** – ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO CILÍNDRICOS
- **NBR 7223:1992** – CONCRETO- DETERMINAÇÃO DA CONSISTÊNCIA PELO ABATIMENTO DE CONE.
- **NBR 14931:2004** – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTO

Rubrica Autor:

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (29607431) SEI 040027-000397/2019 / pg. 96

Análise de Riscos - METRO-DF/DTE/TPR/TPPE

ANÁLISE DE RISCO

1. INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à execução do contrato.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis impactos, alocação e medidas mitigadoras.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	07
Alto	10

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação.

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

	Probabilidade Baixa	Probabilidade média	Probabilidade alta
Impacto Baixo	25	35	50
Impacto Médio	35	49	70
Impacto Alto	50	70	100

Tabela 2: Produto da probabilidade x Impacto - (P X I)

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

2. MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DAS ESCADAS ROLANTES NAS ESTAÇÕES 106 E 110 SUL

Nº	GRUPOS DE RISCO	RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO/ SEVERIDADE	ALOCAÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MITIGAÇÃO
1	RISCOS DE PROJETOS	Alteração de projetos devido a mudança de legislação	MÉDIO	BAIXO	35	METRÔ	Alteração do custo e escopo da obra.	Observar e acompanhar
2		Alteração de projetos à pedido da Contratada	MÉDIO	BAIXO	35	CONTRATADA	Alteração do custo e escopo da obra.	Quaisquer solicitações de alteração de projetos deverão ser autorizadas e aprovadas pelo METRÔ-DF
3	RISCO DE CONSTRUÇÃO	Roubos ou furtos no local da obra	BAIXO	MÉDIO	35	CONTRATADA	Prejuízos ao Contratado	Contratada deverá manter os equipamentos/materias em lugar seguro e providenciar vigilância do local. O METRÔ-DF deve prever nos orçamentos referenciais estrutura de vigilância durante o período das obras.
4		Prejuízos causados por subcontratados	BAIXO	MÉDIO	35	CONTRATADA	Prejuízos ao Contratado	Contrata deverá subcontratar empresas com experiência e o contrato deve prever multas por atrasos ou qualquer tipo de prejuízo ao objeto do contrato
5		Atraso, não justificado, no cumprimento do objeto do contrato	ALTO	MÉDIO	70	CONTRATADA	Atraso na entrega da obra, impactando diretamente nas atividades da Companhia	Incluir no edital sanções por atraso não justificado por parte da empresa contratada. Vincular o pagamento à execução contratual
6		Não entrega do objeto do contrato	ALTO	MÉDIO	70	CONTRATADA	Necessidade de realizar nova contratação, atrasando a entrega da obra para a Companhia	Incluir no edital de sanções pela não entrega do objeto contratado.
7		Qualidade inferior dos materias/serviço na obra causando retrabalho	ALTO	MÉDIO	70	CONTRATADA	Atraso na execução do contrato e imagem da companhia comprometida	Gestão/Fiscalização deve exigir que os materias/serviços sejam compatíveis com o descritos no Edital.
8		Acidente causado por falta de segurança dos trabalhadores na execução do objeto do contrato	ALTO	MÉDIO	70	CONTRATADA	Atraso na execução do contrato	Os empregados deverão usar os EPIs de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho.
9	RISCO AMBIENTAL	Resíduos sólidos e líquidos descartados em desacordo com as normas ambientais	MÉDIO	MÉDIO	49	CONTRATADA	Prejuízo ambiental. Possibilidade de autuação dos órgãos ambientais	Incluir no Termo de Referência as normas Ambientais que a contratada deverá seguir
10	RISCOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS	Estimativa de custo incorreto pela ganhadora da Licitação	MÉDIO	ALTO	70	CONTRATADA	Não cumprimento do contrato por parte da contratada	A Contratada deverá, na fase de licitação, analisar a documentação técnica (projetos básicos e orçamento referencial) e realizar os devidos questionamentos para análise do METRÔ-DF. Os riscos e prejuízos oriundos da estimativa de custo incorreto serão de responsabilidade da empresa Contratada.
11		Estimativa de tempo da execução do objeto do contrato incorreto pela ganhadora da Licitação	MÉDIO	ALTO	70	CONTRATADA	Atraso na execução do contrato	O cronograma referencial disponibilizado na licitação é uma condição de execução do Contrato exigida pelo METRÔ-DF, ou seja, os prazos constantes no cronograma referencial não podem ser ultrapassados, a não ser que os atrasos não sejam imputáveis à empresa Contratada. Na apresentação de sua proposta, a empresa Contratada deverá prever as equipes necessárias para atendimento do cronograma.
12		Alteração de legislação tributária que aumente o custo do objeto do contrato	MÉDIO	BAIXO	35	METRÔ	Alteração no custo da obra	A fiscalização do METRÔ-DF deverá estar atenta para essas alterações, e propor, na execução do contrato, a recomposição do equilíbrio econômico financeiro

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS - Matr.0001801-5**, **Chefe do Departamento de Projetos**, em 11/03/2020, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA PE 36/DTE/2019 (3853560) SEI 0040-001097/2019 / pg. 97

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO DE LAVOR GONÇALVES - Matr.0002704-9**, **Chefe da Divisão de Controle de Projetos**, em 11/03/2020, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **36800126** código CRC= **DF9A14C1**.

Edital de Licitação Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA 36800126 (3853560) SEI 00097-00013549/2019-60 / pg. 98

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020

CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA _____

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, _____, brasileiro _____, RG n.º _____ - ___-___ de ___/___/___, CPF n.º ___.___.___-__, e seu Diretor _____, _____, brasileiro _____, RG nº _____ - ___-___ de ___/___/___, CPF n.º ___.___.___-__, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____com sede à_____, inscrita no CNPJ sob o nº ___.___.___/____-__, representada por _____, portador do RG nº _____ , CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____, doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato regido pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei n° 10.520/2002 e pelos Decretos do Distrito Federal nº 23.460/2002, nº 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, na lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos termos da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, tendo em vista a proposta da CONTRATADA _____, de ___/___/20_, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua ____ª reunião _____ realizada em _____de 20_, e demais documentos constantes do processo nº 097.000._____/20__, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a execução de Obras Civis de adequação para Instalação das Escadas Rolantes nas Estações 106 Sul e 110 Sul da linha 1 do METRÔ-DF, conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° xx/2019, seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A forma de execução dos serviços será indireta, pelo regime de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, nos Termos do Capitulo 10 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão assegurados no orçamento de 2019, Natureza de Despesa xx.xx.xx, Programa de Trabalho xxxxxxxxxxx, fonte de recurso xxx.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

5.1.1. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta-corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

5.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, de seu atesto e do Termo de Recebimento Definitivo, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, e que tenham sido cumpridas as exigências contratuais e administrativas do METRÔ-DF.

5.3. O pagamento poderá ficar retido, caso o contratado deixe de cumprir quaisquer obrigações contratuais de natureza técnica, administrativa, segurança e medicina do trabalho, legislação trabalhista e outras pertinentes.

5.4. Se, eventualmente, ocorrer atraso imputável ao METRÔ-DF, no pagamento relativo à execução do serviço, o valor devido, será corrigido monetariamente, desde o vencimento da obrigação até o efetivo pagamento, de acordo com a variação *pró-rata-tempore* do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.5. O METRÔ-DF, dispondo de recursos financeiros poderá antecipar o pagamento, desde que seja concedido pela CONTRATADA o desconto *pró-rata-tempore* equivalente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.6. Para que o pagamento possa ser liberado, a CONTRATADA deverá apresentar ao METRÔ-DF os seguintes documentos em plena validade, junto com a Nota Fiscal:

5.6.1. Certidão de Regularidade de situação junto ao FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.6.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;

5.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07) e que abranja a regularidade com a Seguridade Social (INSS);

5.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos

de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº 12.440/2011, em plena validade.

5.7. No Caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da nova protocolização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência do registro, admitida revisão caso haja desequilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na ata, nos termos do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

6.2. Por oportunidade da contratação do objeto registrado, o reajustamento de preços poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses, a contar da data-base ou do último reajustamento de preços, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, com data-base no Orçamento Referencial ou outro que venha a substituí-lo, apurado no período, mediante a apresentação de requerimento fundamentado e tempestivo.

6.2.1. A existência de disponibilidade orçamentária é condição essencial para a concessão do reajustamento de preços pela via administrativa, sem prejuízo de sua concessão posterior e pagamento retroativo quando houver disponibilidade orçamentária, devidamente atualizado monetariamente.

6.2.2. A ausência de requerimento de reajustamento de preços importará em renúncia do contratado ao direito relativo ao período anterior aos últimos doze meses, sendo-lhe permitido realizar requerimento provisório na ausência de divulgação de índices inflacionários ou de termos de negociação coletiva.

6.2.3. A data-base será considerada a data da apresentação da proposta pelo contratado.

6.3. Nas hipóteses de repactuação:

6.3.1. Os custos com mão de obra serão corrigidos em conformidade com o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho que regulamente suas relações de trabalho com cada categoria de seus empregados;

6.3.2. Os custos com insumos e equipamentos serão atualizados mediante comprovação documental hábil da efetiva variação de preços praticados;

6.3.3. A data-base para os custos com mão de obra será considerada a data de início de vigência da negociação coletiva da respectiva categoria de trabalhadores, em vigor na data da apresentação da proposta do contratado;

6.3.4. A data-base para os custos com insumos e equipamentos será considerada a data da apresentação da proposta do contratado;

6.3.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias para respeitar o princípio da anualidade para os custos previstos nos subitens 13.3.1 e 13.3.2.

6.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.4.1. O METRÔ-DF não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.4.2. É vedado ao METRÔ-DF vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente

se aplicam aos contratos com a Administração Públic

6.5. .

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DAS FATURAS

7.1. As faturas deverão ser entregues na Sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, situada na Avenida Jequitibá nº 155 – Águas Claras – Brasília - DF, CEP: 71.929-540.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO

8.1. O gerenciamento do contrato e a execução dele decorrente ficarão a cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além das estabelecidas no Termo de Referência:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das estabelecidas no Termo de Referência:

10.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

10.4. Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.

10.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.8. Na hipótese de chamamento do METRÔ-DF, em juízo, a qualquer título, o CONTRATADO obriga-se a assumir todos os ônus decorrentes, ficando o METRÔ-DF, autorizado a glosar das faturas

devidas, as importâncias estimadas no processo.

10.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme Art. 76 da Lei 13.303 de 30/06/2016.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que, dentre outros ilícitos:

11.2.1. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

11.2.2. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

11.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF:

11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.3.2. Multa.

11.3.2.1. A Multa é a sanção pecuniária que será imposta ao CONTRATADO, pelo Ordenador de Despesa e será aplicada nos seguintes percentuais:

I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais e na execução dos serviços, calculados desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento dos prazos de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste parágrafo;

IV) 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.3.2.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao CONTRATADO a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, observada a seguinte ordem:

I) mediante desconto no valor das parcelas devidas ao CONTRATADO;

II) mediante desconto no valor da garantia contratual;

III) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

11.3.2.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.3.2.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I) o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II) a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

11.3.2.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e observado o princípio da proporcionalidade.

11.3.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato deverá ser cancelado e/ou rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do item 11.3.2.1.

11.3.3. Suspensão.

11.3.3.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade Pregão, ainda suspende o registro cadastral do licitante e/ou contratado, no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966/05, de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo METRÔ-DF, o CONTRATADO permanecer inadimplente;

II) Por até 12 (doze) meses, quando o CONTRATADO ensejar o retardamento na execução do objeto contratual, falhar ou fraudar na execução do contrato;

III) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o CONTRATADO receber qualquer das multas previstas neste Contrato e seus anexos e não efetuar o pagamento. A reabilitação se dará com o pagamento.

11.3.3.2. É competente para aplicar a penalidade de suspensão o Ordenador de Despesa, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

11.3.3.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.3.4. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou

falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.3.5. Suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos;

11.3.6. aplicam-se a este item as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º do Decreto Distrital n° 26.851/2006.

11.4. É facultado ao interessado/contratado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

11.4.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.4.3. Os prazos referidos se iniciam e vencem em dia de expediente no METRÔ-DF.

11.4.4. Assegurado o DIREITO À DEFESA PRÉVIA e ao CONTRADITÓRIO, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II) O prazo do impedimento para licitar e contratar;

III) O fundamento legal da sanção aplicada;

IV) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

11.5. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento.

11.6. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, o licitante e/ou contratado ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.7. As penalidades associadas a execução do Contrato estão previstas no Capitulo 20 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e Lei nº. 13.303/16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Termo de Referência e em outras leis e/ou regulamentos.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A contratação poderá ser ainda rescindida judicialmente, nos termos da legislação, e amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

12.4. A rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes deverá ser precedida de autorização escrita da Diretoria Colegiada, mediante proposição fundamentada do Diretor da área solicitante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e Lei nº. 13.303/16.

13.2. A competência para autorizar as alterações de que trata esta cláusula é atribuída à Diretoria Colegiada e as mesmas serão efetivadas mediante aditamento do instrumento contratual.

13.3. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no §1º do Art. 81 da Lei 13.303/16, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e Lei nº. 13.303/16, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA compromete-se a respeitar integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), sujeitas aos procedimentos e às penalidades do Decreto Distrital nº 37.296/16, aplicando-se à parte faltosa todas as responsabilidades e sanções previstas na lei em comento e nas demais normas do direito brasileiro, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos atos praticados por seus sócios ou acionistas, diretores, administradores, procuradores, representantes legais, consultores, empregados e prepostos em geral, observados os limites da lei.

17.1.1. A CONTRATADA se obriga a firmar na data de assinatura deste Contrato o Termo de Compromisso de Conduta Ética e de Combate à Corrupção (Anexo 1).

17.2. A CONTRATADA se obriga a não praticar ou incentivar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, por seus sócios/acionistas, prepostos, empregados e/ou eventuais subcontratados, ato ou política de discriminação ou de incentivo à violência, sob qualquer aspecto, seja em função do sexo, opção sexual, idade, cor, religião, crença, origem, classe social, opinião política, debilidades físicas ou

psíquicas, entre outros.

17.3. A CONTRATADA se obriga a respeitar a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 7°, inciso XXXIII.

17.4. A CONTRATADA se obriga a não empregar mão-de-obra escrava ou assimilada e praticar ato contrário à dignidade da pessoa humana do trabalhador, assim como assédios moral ou sexual, punições e tratamentos vexatórios, físicos ou verbais.

17.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar a legislação ambiental vigente e empenhar-se em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes e por responder por possíveis despesas, multas e autuações a que tenha dado causa.

17.5.1. A CONTRATADA deverá recepcionar bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pelo CONTRATANTE, assim como comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, de modo a não poluir as dependências CONTRATADA e as demais áreas públicas.

17.5.2. A CONTRATADA se obriga a firmar na data de assinatura deste instrumento a Declaração de Sustentabilidade Ambiental (ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental, do Edital).

17.6. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica estabelecido o Foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, se esgotadas as vias amigáveis.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, __ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

_____ _____

Diretor-Presidente Diretor de _____

CONTRATADA:

TESTEMUNHA

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA E DE COMBATE À CORRUPÇÃO

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [endereço completo], neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por [NOME COMPLETO], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número e órgãos expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA tem consciência de que a sociedade brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, posturas e procedimentos que possam melhorar o ambiente político do Brasil, assim como anseia pela prática efetiva de tais princípios;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está desejosa de atender as expectativas da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende do esforço de agentes econômicos socialmente responsáveis em incentivar a adoção de condutas éticas a um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob os termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a CONTRATADA, por seu representante legal infra-assinado, declara que proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas, tendo pleno conhecimento do disposto no art. 90, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, alíneas '*d*' e '*g*', da Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção").

Ainda, a CONTRATADA se compromete a:

1. Proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

2. Não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

3. Apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

5. Não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

6. Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

7. Não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

8. Contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

9. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

10. Não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

11. Não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

12. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

13. Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a

administração pública.

15. Reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação;

16. O signatário está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Brasília-DF, __ de _____ de _____.

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE]

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 13/04/2020, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38535787** código CRC= **0B9F48F4**.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Subitem 7.11 do Edital)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º e 8º da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter iretratável.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do licitante

(Subitem 7.12 do Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, bem como, no Decreto Distrital nº 36.519 de 28 de maio de 2015, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº _____ /2016 – SULIC/SEPLAG, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do licitante

(Subitem 7.13 do Edital)

DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [endereço completo], neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por [NOME COMPLETO], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número e órgãos expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], DECLARA sob as penas da lei que:

- Tem plena ciência e concordância com as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, versão 1, publicada em 03/08/2018, no site www.metro.df.gov.br, e o instrumento convocatório e seus anexos;
- Inexiste vedação, impedimento ou conflito de interesses, conforme Capítulo III do Título I do Regulamento e legislação aplicável; e
- Compromete-se em comportar-se de modo ético e íntegro, em combate à corrupção, para, em especial:

(i) proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

(ii) não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

(iii) apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

(iv) não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

(v) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

(vi) não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(vii) contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

(viii) não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(ix) não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(x) não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(xi) não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(xii) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

(xiii) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

(xiv) reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do licitante

(Subitem 7.14 do Edital)

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa Declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do licitante

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 13/04/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38536067** código CRC= **325117B5**.